ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 02 de setembro de 2019 — Número 34.077 • ANO CXXV

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR o Dr. **VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA** para exercer o cargo de confiança de Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constante do Anexo I, Parte 15, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, artigo 206);

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 05 de setembro, quinta-feira, quando se comemora a elevação do Amazonas à categoria de Província, nos termos da Lei Promulgada n.º 25, de 09 de dezembro de 1977;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriado e fim-de-semana, resolve

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, no dia 06 de setembro de 2019, sexta-feira, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;

II – DETERMINAR à:

a) Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

b) Secretaria de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4381/2019-DGRH/GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007181.2019, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIELE REIS DE ARAÚJO MAGALHÃES**, do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4381/2019-DGRH/GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007181.2019, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4344/2019-DGRH/GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007178.2019, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAQUEL CUERCI DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AURELIA ALDEANES LOPES TOMASCO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4361/2019-DGRH/GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007179.2019, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AIMEE QUEIROZ DE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREZA MENDES DOS SANTOS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4381/2019-DGRH/GSUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007181.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
THAYANA PAMELA AMAZONAS PRAIA	Assessor I	AD-1
PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO	Chefe de Departamento	AD-1
DAWSON CAMPOS FRANCO E SILVA	Assessor III	AD-3
MARIVALDO FELIPE DA COSTA	Assessor IV	AD-4
FRANCISCA DA SILVA GARCIA	Diretor de Unidade Tipo II	DS-2
DEBORA DE JESUS FERREIRA VIDEIRA	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II	GA-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CAIO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA	Assessor I	AD-1
DANIELE REIS DE ARAÚJO MAGALHÃES	Chefe de Departamento	AD-1
MARIVALDO FELIPE DA COSTA	Assessor III	AD-3
AYLLERSON RAPHAEL DE SOUZA CRUZ	Assessor IV	AD-4
LIEGE DE FÁTIMA RIBEIRO FREIRE	Diretor de Unidade Tipo II	DS-2
DAWSON CAMPOS FRANCO E SILVA	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II	GA-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANESSA AGUIAR FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo I, Parte 9, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 1.° de julho de 2019, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KARINA BRUNA NOGUEIRA SZABO**, para exercer, na Secretaria de Estado da Fazenda, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM19-362/2019, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007207.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 06 de agosto de 2019, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constantes do Anexo I, Parte 31, da Lei nº. 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ARTHUR CESAR CUNHA DOS SANTOS JUNIOR	Assessor I	AD-1
MAURA RAFAEL DA LAPA	Chefe de Departamento	

II - NOMEAR, a contar de 06 de agosto de 2019, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constantes do Anexo I, Parte 31, da Lei nº. 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MAURA RAFAEL DA LAPA	Assessor I	AD-1
ARTHUR CESAR CUNHA DOS SANTOS JUNIOR	Chefe de Departamento	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4207/2019/GP/CGL, subscrito pelo Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.00011318.2019, resolve

I – EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, constantes do Anexo I, Parte 12, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CIBELE SAMPAIO DE ARAÚJO	Gerente	AD-2
AGEU SÁ MONTEIRO	Assessor III	AD-3

II – NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2019, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, constantes do Anexo I, Parte 12, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
AGEU SÁ MONTEIRO	Gerente	AD-2
DIEGO BARROS JACOB	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2798/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00003536.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JOANA NORONHA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 235.506-0A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2798/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00003529.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **KEITE DA SILVA FELIPE DE MOURA**, Matrícula n.º 244.180-2A, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2779/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.00666.2014, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ZAIRA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA**, Matrícula n.º 201.384-3A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2017.4.06283-AMAZONPREV (01.01.013301.00002860.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **RITA LILIANA JOSÉ DOS SANTOS**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 107.016-9D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Imaculada Conceição, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2007.4.02088 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002792.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **NELCIZIA DOS SANTOS CAVALCANTE,** no cargo de Professor, 7.ª Classe, PF20-MAG-VII, Referência H, Matrícula n.° 030.515-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Duque de Caxias, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.875,26 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$1.939,13 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.06600 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002845.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **HUMBERTO FERREIRA LISBOA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 030.172-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Waldemarina Ferreira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.867,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$63,88 (sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.931,70 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01501 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002842.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **REGINEL MACEDO FILHO,** no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 029.893-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Angelina Palheta Mendes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.867,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.910,40 (dois mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.00090-AMAZONPREV (01.01.013301.00002659.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **YEDA SOCORRO MORAES DA SILVA**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 012.757-4C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo II, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.3.05860 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002206.2019), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 122712/2018, expedido pela Junta-Médica Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 10 de outubro de 2018, nos termos do artigo 11, *caput*, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **KEILLY SEVALHO DE JESUS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF40-LPL-IV, Referência A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Francisca de Paula de Jesus Izabel, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$1.018,26 (um mil, dezoito reais e vinte e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.07243-AMAZONPREV (01.01.013301.00002722.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **INALDA LUÍZA BARBOSA DOS SANTOS**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 028.801-2F, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Gilberto Mestrinho, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.00084-AMAZONPREV (01.01.013301.00002657.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **VERA LÚCIA DA SILVA,** no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 147.440-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Carmina de Castro, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.02451-AMAZONPREV (01.01.013301.00002721.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **PERPÉTUA MARIA ARAÚJO FERREIRA PEREIRA,** no cargo de Pedagogo, 3.ª Classe, PD20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 018.152-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.797,88 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.840,46 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.03304 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002891.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARISTELA OLAZAR SEREJO DUARTE ALECRIM,** no cargo de Psicólogo, Matrícula n.º 127.158-0B, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Psicólogo, Classe A, Referência 1, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital e Pronto Socorro 28 de agosto, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.575,42 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$3.859,75 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$315,08 (trezentos e quinze reais e oito centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$5.750,25 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.M.03754 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002924.2019), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência ex officio para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOPM FÁBIO PACHECO DA SILVA**, Matrícula n.º 121.932-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R$9.850,26 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$145,87, (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$1.016,60 (um mil, dezesseis reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$10.525,53 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019); R$8.446,18 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior – GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$28.967,84 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.M.01056-AMAZONPREV (01.01.013301.00002873.2019), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência ex officio para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **2.º Sargento QPPM MARIA ZULEIDE MACIEL COSTA**, Matrícula n.º 054.793-0B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R$3.675,89 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$86,44 (oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$630,01

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

DANIELA LEMOS ASSAYAG
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

NEILA MARIA DANTAS AZRAK
Secretária de Estado do Trabalho - SETRAB

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Institucionais do Amazonas - SERINS

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura - SEC

VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

(seiscentos e trinta reais e um centavo), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.143,32 (três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$6.905,65 (seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, nos itens I e II, nas partes em que exonerou **RODRIGO ROCHA VIANA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Política Fundiária, constante do Anexo I, Parte 22, da Lei n.° 4.163, de 09 de março de 2015, e nomeou **MAISE SALDANHA GARCIA** para exercer o referido cargo de provimento em comissão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 27 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que tornou sem efeito o Decreto de 13 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que nomeou **RODRIGO ROCHA VIANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Política Fundiária, constante do Anexo I, Parte 22, da Lei n.° 4.163, de 09 de março de 2015, e nomeou **MAISE SALDANHA GARCIA**, para exercer o referido cargo de provimento em comissão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 13 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreções de nomes dos servidores,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1269/2019-GS/SPF, subscrito pelo Secretário de Estado de Política Fundiária, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.00007201.2019, resolve

RETIFICAR o Decreto de 13 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou e nomeou servidores de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Política Fundiária, constantes no Anexo I, Parte 22, da Lei n.° 4.163, de 09 de março de 2015, na parte referente aos seguintes nomes:

EXONERAÇÃO	
ANTERIOR	CORREÇÃO
FAÁBIO DOS SANTOS PATRÍCIO	**FÁBIO DOS SANTOS PATRÍCIO**
THAIS RIVEIRA BRANDÃO DA CUNHA	**THAIS RIVERA BRANDÃO DA CUNHA**
GREYCE FIGUEIREDO PEREIRA	**GREYCE FIGUEREDO PEREIRA**
NOMEAÇÃO	
ANTERIOR	**CORREÇÃO**
ROSEMEYRE CAMILO INACIO DA SILVA	**ROSEMAYRE CAMILO INACIO DA SILVA**

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 041/2019-CASA CIVIL
A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.
R E S O L V E:
CONCEDER férias aos funcionários abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Augusto César Teixeira do Nascimento	Assistente Técnico Governamental	2017 e 2018	De 23.08 a 21.10.2019
02	Fabíola Xavier Desterro e Silva	Chefe Adjunto da Consultoria Técnico-Legislativa	2018	De 09 a 18.09.2019
03	Giulia Regina Martins Vieira	Assessor I	2018	De 12.09 a 11.10.2019
04	Gleiciane Martins Moreira	Assessor I	2018	De 16.09 a 04.10.2019
05	Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico	2015	De 28.08 a 11.09.2019
06	Jocimar Duarte da Rocha	Assistente Técnico	2018	De 09 a 24.09.2019
07	Jorge Heleno Melo Cavalcante	Assessor I	2017	De 26.08 a 04.09.2019
08	Larissa Costa dos Anjos	Assessor I	2018	De 12.09 a 11.10.2019
09	Luciana Pitaluga Moreno	Assessor I	2014	De 02 a 21.09.2019
10	Marco Aurélio de Freitas Guimarães	Técnico Governamental	2018	De 09 a 18.09.2019
11	Mariana Hagge Mourão	Assessor I	2019	De 09 a 18.09.2019
12	Marinildes da Silveira Fortes	Assistente Técnico	2018	De 09 a 23.09.2019

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

13	Mário Célio Ferreira de Castro Alves	Consultor Técnico III	2018	De 02 a 16.09.2019
14	Suellen Regina de Freitas Ferreira	Assessor Técnico	2017	De 22.08 a 10.09.2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em 30 de agosto de 2019.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 042/2019-CASA CIVIL
A Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.
CONSIDERANDO o que consta nos Processos n.s 6423/2019 de 31.07.2019, 6689/2019 de 09.08.2019 e 6437/2019 de 01/08/2019.
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial aos funcionários abaixo identificados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Alberto Jorge Fernandes Ribeiro	Assistente Técnico Governamental	De 01.12.2009 a 30.11.2014	De 05.07 a 03.10.2019
02	Gilberto dos Santos Carneiro	Assistente Técnico	De 12.03.2012 a 11.03.2017	De 02.09 a 30.11.2019
03	Rosenaldo Rocha	Assistente Técnico	De 01.08.2002 a 31.08.2007	De 09.08 a 05.11.2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em 30 de agosto de 2019.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 43/2019-CASA CIVIL
A Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005.
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 141614/2019 de 09.08.2019,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Médica à funcionária abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Maria de Fátima Comape Fernandes	Assistente Técnico	90	De 19.08 a 16.11.2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em 30 de agosto de 2019.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, MODIFICADO POR MEIO DO DECRETO N.º 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. **Nomes, destinos períodos, cargos e objetivos: LUIZ MILTON DE BRITO GONÇALVES** (Manaus/Manacapuru/Manaus – 14 de agosto) – Assessor Técnico, **ANTONIO CARLOS FARIAS DO NASCIMENTO** (Manaus/Manicoré/Manaus – 15 a 17 de agosto), **MARIA FREIRE DE SOUZA** (Manaus/Benjamin Constant/Manaus – 25 a 31 de agosto) e **CAIO LUIZ GOMES CUNHA** (Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus/AM – 25 a 31 de agosto de 2019) – Assessores – A serviço do Governo do Estado.
   - Referência Processos n.os 7005, 6967, 6968 e 6971/2019-CASA CIVIL.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2019.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 014/2015 – CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, o Dr. CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO e a empresa **JAKS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, representada por seus Representantes Legais, o Sr. LEÔNIDAS PEREIRA PACHECO e o Sr. LUIZ RODRIGUES COELHO FILHO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 014/2015-CASA CIVIL, por 12 (doze) meses, no período de 24/08/2019 a 24/08/2020, cuja finalidade é a prestação dos serviços de limpeza e conservação para atender as necessidades da Casa Civil.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo passa a ser de R$ 1.034.759,64 (hum milhão, trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme Projeto Básico.

VALOR MENSAL: O valor mensal do presente termo aditivo passa a ser de R$ 86.229,97(oitenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 01210000; Natureza da Despesa: 33903702; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2019NE00638, datada de 23/08/2019, no valor de R$ 106.350,30 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de agosto de 2019.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário Executivo de Finanças

EXTRATO

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 016/2015 – CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019.

PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o **Dr. CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO** e a empresa **C E C SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**, representada por seu representante legal, o Sr. SANDRO DE LIMA CORRÊA.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 016/2015-CASA CIVIL, por 12 (doze) meses, no período de 23/08/2019 a 23/08/2020, cuja finalidade é a prestação dos serviços de apoio administrativo, técnico e operacional para atender as necessidades da Casa Civil.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 631.990,08 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais e oito centavos).

VALOR MENSAL: O valor mensal do presente termo aditivo é de R$ 52.665,84 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco mil e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 01210000; Natureza da Despesa: 33903701; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º2019NE00637, datada de 23 de agosto de 2019, no valor de R$ 66.710,06 (sessenta e seis mil, setecentos e dez reais e seis centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de agosto de 2019.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário Executivo de Finanças

RESENHA Nº 11/2019 - AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691, DE 16 MAIO DE 2019, MODIFICADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Secretaria Executiva da Vice-Governadoria, considera autorizado o pagamento de diárias do servidore público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MILTINHO CASTRO DA SILVA, Secretário Executivo, Manaus/Tabatinga/Manaus, no período de 24/08/2019 a 30/08/2019, participar da comitiva do Programa Amazonas Presente.

Manaus, 02 de setembro de 2019.

MARLENE BARROS MONTEIRO LEITE
Secretária Executiva Adjunta

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 0071/2019 GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 24.818/2005;

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Geral de Licitação no Processo nº 01.013102.00010195/2019-CGL e 01.03.011206.00000406/2019-IOA, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 631/2019-CGL;

CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos da Ata supracitada constante do Processo Licitatório nº 01.013102.00010195/2019-CGL e 01.03.011206.00000406/2019-IOA, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 631/2019-CGL, para aquisição de uma **Máquina Dobradeira**, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR a empresa **JARDEL ALVES XAVIER – EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 31.261.161/0001-62, no valor de R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus(AM), 02 de setembro de 2019.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADODO AMAZONAS

PORTARIA Nº 0070/2019 GDP/IOA

A GESTORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que a empresa **AUTOPAGE INFORMÁTICA LTDA** é distribuidora exclusiva da marca IONEWS – Sistema para automação de Diários Oficiais, conforme documento constante nos autos ás fls. 000312 CGL;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 000368 a 000373 CGL, Processo nº 013.0011160/2019-CGL e Processo nº 01.03.011206.00000088/2019-IOA, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo nº 013.0011160/2019-CGL e Processo nº 01.03.011206.00000088/2019-IOA,

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, os serviços de desenvolvimento de soluções de automação de Diário Oficial Eletrônico;

II - ADJUDICAR o objeto da contratação em questão pelo valor de R$ 1.707.202,00 (um milhão, setecentos e sete mil e duzentos e dois reais).

À consideração do DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

CIENTIFIQUE–SE, CUMPRA–SE, PUBLIQUE–SE.

GABINETE DA GESTORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus(AM), 02 de setembro de 2019.

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Gestora de Administração e Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) ..... R$ 6,00
(Edição em atraso)..... R$ 7,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Acesse
Diário Oficial Eletrônico

www.imprensaoficial.am.gov.br



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 02 de setembro de 2019 — Número 34.077 • ANO CXXV

PODER JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2019.011833
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.032/2019-CPL/MP/PGJ-SRP.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e dispositivos criptográficos (tipo token USB), visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.
ABERTURA: 17/09/2019, às 10 horas (horário de Brasília).
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir do dia 02/09/2019.
LOCAL: no site **www.comprasgovernamentais.gov.br.**
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701/ 3655-0743 ou pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 30 de agosto de 2019.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2019.08.30 09:51:31 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 194/2019 - DOMPE, Ed. 1683, de 1º.07.2019
Matrícula n.º 001.042-1A



Acesse Diário Oficial Eletrônico
www.imprensaoficial.am.gov.br

ATENÇÃO!



Fique atento às novas normas para envio de sua matéria, evite que seu material seja devolvido.

ANEXO I
NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

1. Todas as matérias destinadas para publicação deverão ser encaminhadas ao Protocolo do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, por meio de ofício, subscrito pelo titular do órgão ou entidade; ou servidor designado para tal atribuição;
2. A matéria deverá ser encaminhada em via impressa do documento original ou cópia autenticada, sem marca d'água, nítida, revisada, assinada e em meio digital;
3. Os arquivos digitais serão enviados previamente por intermédio do endereço eletrônico **protocolo@imprensaoficial.am.gov.br**, em versão Word (*.doc), excetuados aqueles de maior complexidade e volume, que serão encaminhados em meio digital (cd ou pendrive);
4. Na configuração da página do editor de texto WORD, deverão ser observadas as seguintes especificações:
   - Papel tamanho A4
   - Fonte ARIAL / corpo 8
   - Alinhamento Justificado
   - Margem esquerda: 57,5mm
   - Margem direita: 57,5mm
   - Entrelinha: simples
   - Orientação: retrato
   - Se a primeira linha tiver recuo deve ser de 1cm;
5. O texto deve obedecer a **LARGURA de 9,5 centímetros**;
6. O título do texto será digitado em **Estilo NORMAL**, com Letras MAIÚSCULAS, em Fonte **ARIAL NEGRITO**, **TAMANHO 10**, Cor PRETA;
7. Balanços a partir de meia página e tabelas, na fonte ARIAL, tamanho mínimo da fonte 7, em texto editável. Não serão aceitos balanços convertidos em imagens, os balanços devem ser enviados todos em pdf;
8. Tabelas deverão ser enviadas nas medidas de 9,5cm (95mm) ou 20cm (200mm);
9. Os atos e matérias, para que sejam publicados no mesmo dia, deverão ser **entregues até as 13 horas no protocolo do DIÁRIO OFICIAL**;
10. A fidelidade da publicação constitui responsabilidade do órgão ou entidade solicitante, recomendando-se que, no caso de diferentes matérias para publicação na mesma data, sejam encaminhadas por intermédio de um único ofício;
11. As matérias devem ser digitadas em papel branco, tipo A4, sem rasuras, com cabeçalho contendo o timbre do órgão ou entidade e rodapé com endereço, telefone e endereço eletrônico para contato;
12. A redação do ato deve obedecer ao Novo Acordo Ortográfico, não conter rasuras e as assinaturas dos responsáveis não devem sobrepor o texto.

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Horário de Atendimento ao público

De 8h às 13h



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 02 de setembro de 2019 Número 34.077 • ANO CXXV

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI - AM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (MOTONIVELADORA) PARA PATRULHA MECANIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE VICINAIS DO MUNICÍPIO DE APUÍ, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº. 10/2019 - SEPROR, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO n° 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL n°038/2019.**

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **FERTISOLO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:14.594.006/0001-49** denominada empresa Contratada.

VALOR GLOBAL: **R$ 559.200,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 01 de Agosto de 2020.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – O valor do Presente Contrato é de **R$ 559.200,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais**) de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** a serem pagos após a entrega da Máquina Motoniveladora, aceito pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí-AM, podendo ser pago até o dia 15 do mês subsequente mediante a deposito na Conta da Titular.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – Amazonas, no âmbito da **- 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO -15.122.0011.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 099 (CONVÊNIO ESTADUAL – SEPROR).**

VALOR: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

►15.122.0011.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO).

VALOR: R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais).

Perfazendo o Valor de **R$ 559.200,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).**

– Orçamento do município de Apuí do ano de 2019/2020.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito de Apuí/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
CNPJ: 22.812.960/0001-99
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR038-2019
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR038-2019,**Tipo**: Menor Preço por Item**;**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.PR038-2019**.

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **FERTISOLO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:14.594.006/0001-49**constando o valor total de **R$ 559.200,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR 038-2019,** tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (MOTONIVELADORA) PARA PATRULHA MECANIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE VICINAIS DO MUNICÍPIO DE APUÍ, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº. 10/2019 - SEPROR, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 29de Agosto de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

Aviso De Licitação Tomada De Preços Nº 021/2019 – CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, a abertura de envelopes do seguinte certame:**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019 - CPL/PMB Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de 05 (cinco) Escolas de 01 (uma) Sala em aldeias Indígenas, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.**Data da abertura:** 16 de setembro de 2019, às 16h:00min.**Base legal:** Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**Informações**: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.BARREIRINHA, 30 de agosto de 2019.

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019/CPL/SPO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura da Tomada de Preço n.º 013/2019/CPL/SPO, no dia 20 de setembro de 2019, às 08h00min (horário local), objetivando a Construção De Escola Com 06 (Seis) Salas De Aula Denominada Escola Decuapu Na Comunidade Nova Vila - Projeto Fnde /Par No Município De São Paulo De Olivença/Am, De Acordo Com As Especificações Constantes No Projeto Básico E Seus Anexos. O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 02/09/2019 à 19/09/2019, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 1414 Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019/CPL/SPO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura da Tomada de Preço n.º 014/2019/CPL/SPO, no dia 20 de setembro de 2019, às 11h00min (horário local), objetivando a Construção De Escola Com 06 (Seis) Salas De Aula Denominada Escola Moruapu Ii, Na Comunidade Campo Alegre - Projeto Fnde /Par No Município De São Paulo De Olivença/Am, De Acordo Com As Especificações Constantes No Projeto Básico E Seus Anexos. O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 02/09/2019 à 19/09/2019, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 1414 Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019/CPL/SPO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura da Tomada de Preço n.º 015/2019/CPL/SPO, no dia 20 de setembro de 2019, às 15h00min (horário local), objetivando a Construção De Escola Com 06 (Seis) Salas De Aula Denominada Escola São Sebastião, Na Comunidade De Tupi Ii - Projeto Fnde /Par No Município De São Paulo De Olivença/Am, De Acordo Com As Especificações Constantes No Projeto Básico E Seus Anexos. O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 02/09/2019 à 19/09/2019, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 1414 Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019/CPL/SPO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura da Tomada de Preço n.º 016/2019/CPL/SPO, no dia 23 de setembro de 2019, às 08h00min (horário local), objetivando a Construção De Escola Com 02 (Duas) Salas De Aula Denominada Escola Gilberto Mestrinho, Na Comunidade Santa Rita Do Well - Projeto Fnde /Par No Município De São Paulo De Olivença/Am, de acordo com as especificações constantes no projeto básico e seus anexos. O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 02/09/2019 à 20/09/2019, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 1414 Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019/CPL/SPO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura da Tomada de Preço n.º 017/2019/CPL/SPO, no dia 23 de setembro de 2019, às 11h00min (horário local), objetivando a Construção De Escola Com 02 (Duas) Salas De Aula Denominada Escola São Jorge Na Comunidade Tupi L - Projeto Fnde /Par No Município De São Paulo De Olivença/Am, De Acordo Com As Especificações Constantes No Projeto Básico E Seus Anexos. O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 02/09/2019 à 20/09/2019, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 1414 Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 100,00 (Cem reais). São Paulo de Olivença (AM), 02 de setembro de 2019.

JARISON MÁRIO JACAUNA DE SOUZA - Presidente da CPL





VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 02 de setembro de 2019 Número 34.077 • ANO CXXV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DETRAN/AM
PRIMEIROTERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 023/2018

DATA DA ASSINATURA: 21de agosto de 2019. **PARTES:** DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa CENTRAL DE PLACAS DA AMAZÔNIA LTDA. **OBJETO:** Adequação da tabela constante nos itens 5.3 e 6.1 do projeto básico, supressão dos valores adequando nas conformidades da Lei Complementar nº 148, de 19 de dezembro de 2014 e acréscimo de 25% nas quantidades da demanda total.**VALOR:**R$1.260.072,98 (um milhão, duzentos e sessenta mil, setenta e dois reais, noventa e oito centavos), sendo o valor global R$ 4.915.390,74 (quatro milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e noventa reais, setenta e quatro centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 30 de agosto de 2019.

Rodrigo de Sá Barbosa – Diretor-Presidente

POLICIA CIVIL - PC
PORTARIA Nº 1360/2019-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens aos servidores **JOSE ALBERTO CHAVES DO VALE**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 008.011-0C, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.896-7A, **SERGIO DOS SANTOS TUFY**, Motorista, Matrícula nº 003.474-6D, e **MARLO RICARDO SOUZA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 113.343-8D, da cidade de Manaus/AM para o Município de Coari/AM, **via fluvial, no período de 02.09.2019 a 06.09.2019,** com a finalidade de ministrar o Curso de Aperfeiçoamento Policial com ênfase em Abordagem Fluvial, Armamento e Tiro, Identificação Veicular e Gerenciamento de crise no Pólo Coari. **ORLANDO DÁRIO GOIS DO AMARAL, Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, Mat. nº 160.096-6B.** Manaus, 28 de agosto de 2019.

POLICIA CIVIL - PC
PORTARIA Nº 1363/2019-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens aos servidores **ROGER SHIGUEMICHI GANDRA MAKIMOTO**, DPC, Mat. nº 192.842-2B, **JOSELMI DE MACEDO BEZERRA**, EPC, Mat. nº 171.909-2A, **AGBERTO DE SOUZA E SILVA**, IPC, Mat. nº 171.445-7A, e **VALTEMIR FREIRE RODRIGUES**, IPC, Mat. nº 172.236-0D, do Município de Barcelos/AM para o Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, **via fluvial, no período de 27.08.2019 a 05.09.2019,** com a finalidade de prestarem apoio técnico e operacional a DIP/São Gabriel da Cachoeira em decorrência do grande evento festivo "FESTRIBAL". **ORLANDO DÁRIO GOIS DO AMARAL, Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, Mat. nº 160.096-6B.** Manaus, 29 de agosto de 2019.

POLICIA CIVIL - PC
PORTARIA Nº 1376/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- DISPENSAR CLAUDEMARA ALBANO GUIMARÃES**, IPC, Mat. nº 154.712-7A, da Função Gratificada, simbologia FG-3, **a contar de 01/09/2019**. **ORLANDO DÁRIO GOIS DO AMARAL, Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, Mat. nº 160.096-6B.** Manaus, 30 de agosto de 2019.

POLICIA CIVIL - PC
PORTARIA Nº 1377/2019-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens aos servidores **VALDNEI ANTONIO SILVA**, DPC, Mat. nº 211.507-7A, **MIKHAEL FIGUEIREDO ROCHA**, EPC, Mat. nº 199.781-5B, **MIGUEL LUCIO LIBERATO FERNANDES**, IPC, Mat. nº 171.340-0A, **FREDERICO BARBOZA DE ALBUQUERQUE**, IPC, Mat. nº 211.629-4A, e **JORGE MARTINS DE SOUZA**, IPC, Mat. nº 172.088-0A, do Município de Presidente Figueiredo/AM para o Município de Rio Preto da Eva/AM, **via terrestre, no dia 01.09.2019,** com a finalidade de prestarem apoio técnico e operacional a 36ªDIP/Rio Preto da Eva, em decorrência do grande evento festivo "FESTA DA LARANJA - 2019". **ORLANDO DÁRIO GOIS DO AMARAL, Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, Mat. nº 160.096-6B.** Manaus, 30 de agosto de 2019.

POLICIA CIVIL - PC
PORTARIA Nº 1378/2019-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens aos servidores **SAMUEL BRAGA DO NASCIMENTO**, IPC, Mat. nº 159.236-0B, e **MARIO SERGIO PEIXOTO COELHO**, IPC, Mat. nº 171.640-9A, do Município de Novo Aripuanã/AM para o Município de Borba/AM, **via fluvial, no dia 07.05.2019,** com a finalidade de dar cumprimento à determinação judicial de recambiar dois presos. **ORLANDO DÁRIO GOIS DO AMARAL, Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, Mat. nº 160.096-6B.** Manaus, 30 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 014/2019-ERGSP

O REPRESENTANTE DE GOVERNO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I-CONCEDER, Licença Maternidade à servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Lotação
Leila Cristine Coelho Meireles	243.492-0A	180	01/09/2019 a 27/02/2020	Escritório de Representação em São Paulo

GABINETE DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO AMAZONAS EM SÃO PAULO, em São Paulo, 02 de agosto de 2019.

Leandro Souza Benevides
Chefe Representante do Escritório - ERGSP

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO–CGL

Resenha: 119/19 – CGL **DATA: 02/09/2019**
A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".
1) PE n° 720/2019–CGL: Aquisição de Materiais Hospitalares (Curativos, Solução para Limpeza de Feridas e Protetor Cutâneo), para atender as necessidades da FHAJ.
2) PE n° 721/2019–CGL: Aquisição de Materiais Hospitalares (Kit de Ligadura Elástica), para atender as necessidades da Subgerência de Urgência da FMTHVD.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 17 de setembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de setembro de 2019 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 675/2019–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Solução de Terceirização de Impressão, Cópia, Fax, Digitalização Departamental e Suporte, para atender as necessidades da FCECON.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 17 de setembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de setembro de 2019 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Andrea Lasmar de Mendonça Ramos
Vice-Presidente da CGL/AM

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/AM
RESENHA Nº 55/2019 DIPRE/FVS-AM.

O DIRETOR ADM.FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador (es).**
01. Romeo Rodrigues Fialho/Chef.Unid.Desc. AD-2, **Mao/São G.da Cachoeira** (ida/volta) de 26.08 a 01.09.19. **Objetivo:** Participar da reativação da sala de comando e controle em saúde, para monitorar a vulnerabilidade e fragilidade de transmissão e disseminação da malária.
02. Leila Cristina F.da S.de Alencar/Epidemiologista, **Mao/Tabatinga** (ida/volta) de 27 a 31.08.19. **Objetivo:** Participar da Oficina de Trabalho Fluxos de informação e Resposta a Emergências a convite da Sala Binacional de Vigilância e Resposta a Emergências em Saúde Pública na Froteira Brasil-Colômbia.
03. Wagner C. M. Terrazas/Sanitarista. **04. Leise G. Fernandes**/Epidemiologista, **Manaus/Curitiba** (ida/volta) de 06 a 10.08.19. **Objetivo:** Participar do III Módulo da 3ª Edição do Curso de Especialização de Análise de Situação de Saúde parceria com o M.Saúde em Curitiba/PR.
05. Maria Izabel Nogueira do Nascimento/Enfermeira/Sanitarista, **Manaus/Fortaleza** (ida/volta) de 03 a 07.09.19. **Objetivo:** Participar da XXI Jornada Nacional de Imunizações SBIm 2019, Tema: Coberturas Vacinais (Vencendo os desafios) em Fortaleza/CE no período de 03 a 07.09.2019.
06. Wagner Cosme M.Terrazas/Sanitarista. **07. Luzia de Melo Mustafa**/Chef.Und.Desc. AD 2**, Manaus/Porto Velho/Humaitá** (ida/volta) de 09 a 13.09.19. **Objetivo:** Realizar capacitação técnica nas atividades ao RG (Reconhecimento Geográfico) e atualização do Sistema de Informação, SisPNCD (Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue)
08. Tarciana Cassiano Cipriano/Enfermeira. **09. Jamille Andrade de Almeida**/Professor-Seduc. **10. Fracisco Clovis G.da Silva**/Agente de Endemias, **Manaus/Novo Airão** (ida/volta) de 15 a 21.09.19. **Objetivo:** Realizar capacitação de Educação em Saúde e Mobilização Social para Implantação do Nes Municipal e Brigadas de Enfrentamento ao Aedes Aegypti no munícipio, bem como item 10 na condição de motorista p/ transladar as servidoras ao local das atividades planejadas.
11. Maria Antonieta de Moura/Médica Veterinária. **12. Giulliano Cesar N. de Sousa**/Ag. de Endemias, **Manaus/Parintins/Barreirinha/Nhamundá** (ida/volta) de 13 a 23.10.19. **Objetivo:** Realizar acompanhamento dos programas da raiva humana e animal peçonhento com palestras aos agentes de comunitário sobre a vigilância da raiva animal e verificação no andamento da campanha antirrábica animal, correção de dados estatístico dos programas. **13. Raimundo Antonino Diniz Barreto**/Agente de Endemias. **14. Jonnielma Aguiar de Jesus**/Biólogo, **Manaus/Coari/Codajás** (ida/volta) de 14 a 18.10.19. **Objetivo:** Realizar supervisão no Programa de Acidentes por Animais peçonhentos com o objetivo de verificar condutas e indicação de tratamentos inadequadas no município de Coari/Am e Codajás/Am.
15. Rocine Braga da Silva/N.Médio-colaborador, **Maraã/Tefé** (ida/volta) de 28.09 a 07.10.19. **Objetivo:** Participar da Capacitação em Reconhecimento Geográfico e Atualização do Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue, em Tefé/Am no período de 30.09 a 04.10.19.
16. Valdomir R. da Silva/N.Sup-colaborador, **Barcelos/Manaus** (ida/volta) de 23 a 30.09.19. **17. Edson Fidelis da S. Junior**/N.Sup.-colaborador, **Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Manaus** (ida/volta) de 23 a 28.09.19. **18. Eleilson Santos de Souza**/N.Sup.-colaborador, **Humaitá/Porto Velho/Manaus** (ida/volta) de 23 a 29.09.19. **Objetivo:** Participar da Oficina de Avaliação e Monitoramento das ações de controle da malária no Estado do Amazonas, e alinhar as ações de controle da malária para os municípios de alta e baixa transmissão e integrar as ações da atenção básica e vigilância em saúde em MANAUS/AM de 23 a 27.09.2019.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Adm.Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS-AM, em Manaus, 30 de Agosto de 2019.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
Diretor Adm.Financeiro da FVS-Am.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM

EXTRATO N.º 103/2019-IPAAM; **ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO - IPAAM**. **PARTES:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEAD**; **OBJETO:** O presente Termo de Cessão de um veículo marca **I/FORD RANGER XLT CD4 32**, modelo **ESP/CAMINHON/ABER/C. DUP**, ano **2013**, chassi nº **8ASAR23L9DJ129729**, placa **OAO-6224**, certificado de propriedade nº **013399135466**, a ser cedido a Secretaria de Administração e Gestão – SEAD por este Instituto pelo prazo de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2019; **PROCESSO N.º**1112/2019-IPAAM; **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.** Manaus, 26 de julho de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ESPÉCIE: 2º TA ao Contrato Emergencial n°04/2019. Data: 29.08.19. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Rosineidy Souza Diniz-ME. Objeto: Prorrogação do Contrato n° 04/2019-SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a empresa Rosineidy Souza Diniz-ME para prestação de serviço EMERGENCIAL continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender as necessidades da SEC/Centro Cultural de Parintins-Bumbódromo/Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro - Unidade de Parintins, localizada no Município de Parintins pelo período de 01 (um) mês. Valor Global: R$ 28.190,86 (vinte e oito mil e cento e noventa reais e pitenta e seis centavos). Dot. Orç.: UO: 20101; PT: 13.392.2003.2223.0007; ND: 33903702, FT: 01600000, NE nº 2019NE00455, de 29.08.19, no valor de R$ 28.190,86 (vinte e oito mil e cento e noventa reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 30.08.19 a 30.09.19. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Cultura. Manaus, 02.09.19.**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ESPÉCIE: 2º TA ao Contrato Emergencial n° 05/2019. DATA: 29.08.19. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a M H FERREIRA QUARESMA-ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato Emergencial nº 05/2019-SEC, referente ao serviço continuado de conservação e limpeza para Praças e Parques administrados pela SEC, pelo período de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, conforme Projeto Básico. Valor Global: R$ 172.347,48 (cento e setenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Dot. Orç. UO: 20101, PT: 13.392.2003.2223.0011; ND: 33903702, Ft: 01600000, NE n° 2019NE00456, de 29.08.19, no valor de R$ 172.347,48 (cento e setenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Prazo: 29.08.19 a 14.10.19. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Cultura. Manaus, 02.09.2019.**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ESPÉCIE: Termo de Fomento n°48/2019-SEC. Data: 30.08.19. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Associação dos Itacoatiarenses Residentes em Manaus - AIRMA. Objeto: Apoio financeiro para a realização do 34º Festival da Canção de Itacoatiara, FECANI 2019, no período de 04 a 07 de setembro de 2019, em consonância ao Plano de Trabalho. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Dot. Orç.: UO:20101; PT: 13.392.2003.2077.0011; ND:33504199; FT:01110000; NE n°2019NE00461, de 30.08.19, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 30.08.19 a 30.09.19. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Cultura. Manaus, 02.09.2019.**

PRODAM
Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2019

A PRODAM, torna público que às 15h (horário de Brasília) do dia **27/09/2019**, realizará **Pregão Eletrônico**, tipo **"Menor Preço",** para aquisição de solução integrada em segurança e proteção de redes computacionais com características de **APPLIANCE DE NEXT GENERATION FIREWALL – NGFW (Firewall de próxima Geração)**, conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.prodam.am.gov.br a partir de 04/09/2019.**

Manaus, 30 de agosto de 2019
A Direção

SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas 08/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2019. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de junho de 2019, em caráter indenizatório da NFS-e n° 52, emitida em 03/07/2018. **VALOR GLOBAL:** R$ 70.518,50 (Setenta mil Quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.302.3276.2240.0011, Natureza de Despesa 33909301. Fonte: 100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 53 a 65, da Lei n°4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico n°2258/2019-

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ASJUR/SUSAM, de 16/07/2019, constante no Processo Administrativo n° 017128.000144/2019-SPAAlv (017101.20402/2019-GSUSAM).

Dayanna Regina C. Barreto de Souza
Diretora Geral / SPA Alvorada

COSAMA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2019-COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado Objeto: Aquisição depolímero não iônico, conforme especificações do Anexo I do edital respectivo, processo administrativo n.º 1395/2019 - COSAMA. Acolhimento de Propostas: até 10h do dia 13/09/2019 (Horário de Brasília). Início da sessão de disputa: 10h30 do dia 13/09/2019. Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br. **Licitador**: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1957. Manaus, 02/09/2019. Kellen Pereira da Silva Presidente da CPL e Pregoeira.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS
Kellen Pereira da Silva
Presidente da CPL

DETRAN-AM
PORTARIA Nº 1541/2019 DE 29.08.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I–ALTERAR a Portaria 1087/2019-DETRAN/AM/DP, de 25.06.2019, para **DISPENSAR** a Examinadora LILIANE DANTAS DE OLIVEIRA e **DESIGNAR** em sua substituição, a servidora FRANCISCA PINHEIRO VIEIRA, na Comissão Extraordinária do Complexo de Exames de Direção Veicular–CEDV, código **803**, recebendo a título de gratificação, 44,26 UBAS (21,46), pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01.08.2019;CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 1542/2019 DE 29.08.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITODOAMAZONASno uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I–ALTERARaPortaria144/2019-DETRAN/AM/DP,de10.01.2019, para **DESIGNAR** como membro, o servidor DAVID FERNANDES DOS SANTOS, na Comissão Permanente de Credenciamento Específico, código **1077**, recebendo a título de gratificação, 46,60 UBAS (21,46), até o final do exercício de 2019, a contar de 01.09.2019;CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 1543/2019 DE 29.08.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I–ALTERAR a Portaria 127/2019-DETRAN/AM/DP, de 15.01.2019, para DISPENSAR a servidora MARIA GORETTE DANTAS PINTO de Supervisora, da Comissãode Formação de Diretor e Instrutor de Centro de Formação de Condutor-CFC, código **797** e **DESIGNAR** em substituição, o servidor ROMULO DA SILVA FABRIS, recebendo a título de gratificação, 32,52 UBAS (21,46), até o final do exercício de 2019, a contar de 01.09.2019;CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente

Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado
EXTRATO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO **Nº 007/2014**; PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO e a empresa **TORÁX NORTE SERVIÇOS DE CIRURGIA TORÁCICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Nº 11.501.177/0001-98 - cujo objeto consiste na Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços médicos de Broncoscopia (Cirurgia Torácica), para atender a necessidade do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, conforme especificado no Projeto Básico, presente nos autos do **PROCESSO de nº 17113.000658/2019 - HPSJLPM,** os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de **17/07/2019** à **17/01/2020**; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** UG 17113; UO 17701; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Fonte Recurso 230; Natureza Despesa: 33903950; NE**:** 513; DATA: EMISSÃO em 01/08/2019; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 17113.000658/2019- HPSJLPM.**

Manaus, 30 de agosto de 2019.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Diretor Geral – HPS JLPM

SUSAM
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 44/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Petro Serviços de Limpeza, Conservação em Equipamentos Ltda - EPP. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, sem cobertura contratual, no mês de Junho de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 122 de 02/07/2019. **VALOR GLOBAL: R$ 244.187,21** (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 170; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000160/2019-HPSJLPM; Fundamento do Ato: **Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de1964;** Parecer Jurídico nº 2831/2019-ASJUR/SUSAM, de 28 de Agosto de 2019.

Manaus, 29 de Agosto de 2019.

Dr. SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Diretor Geral

SUSAM
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 45/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Maxx Limp Serv. de Limpeza e Conservação Ltda ME. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Divida, em virtude de Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Interna 24H, sem cobertura contratual, no mês de Maio de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 143 de 03/06/2019. **VALOR GLOBAL:** R$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302327622400011; Fonte 0160; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000153/2019-HPSJLPM; **Fundamento do Ato:** Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de1964; Parecer Jurídico nº 2448/2019-ASJUR/SUSAM, de 31 de Julho de 2019.

Manaus, 30 de Agosto de 2019.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Diretor Geral

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ASSUNTO: ERRATA DA PORTARIA Nº0174/2019 PUBLICADO NO D.O.E Nº34.072 EM 26/08/2019.

Onde se lê:
art. 24
Leia-se:
art. 25

Manaus, 30 de agosto de 2019.

Gerson Antônio dos Santos Mourão
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 21/2019 – 30/08/2019.

Partes contratantes: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON e Accord Farmacêutica Ltda. Objeto: indenização da despesa pela aquisição de medicamento Paclitaxel, para pacientes da FCECON. NF nº 000034413, datada do dia 14/02/19. Valor global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Natureza de Despesa-339093-Programa de Trabalho 10.303325820890001.Processo administrativo:1497/19-62-Fcecon. Gabinete do Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, 30 de agosto de 2019.

Gerson Antônio dos Santos Mourão
Diretor Presidente

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 22/2019 – 30/08/2019.

Partes contratantes: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON e CIA- Centro de Imagem do Amazonas Ltda. Objeto: indenização da despesa pela realização de serviços na área de medicina nuclear, na FCECON. Competência: de abril/19. NF nº 189, datada do dia 24/05/19. Valor global: R$ 15.825,82 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). Natureza de Despesa-339093-Programa de Trabalho 10.302.3276.2137.0001.Processo administrativo: 3548/19-90-Fcecon. Gabinete do Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, 30 de agosto de 2019.

Gerson Antônio dos Santos Mourão
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 23/2019 – 30/08/2019.

Partes contratantes: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON e CIA- Centro de Imagem do Amazonas Ltda. Objeto: indenização da despesa pela realização de serviços na área de medicina nuclear, na FCECON. Competência: de maio/19. NF nº 202, datada do dia 12/06/19. Valor global: R$ 10.828,50(dez mil,oitocentos e vinte eoito reais e cinquenta centavos) . Natureza de Despesa-339093-Programa de Trabalho 10.302.3276.2137.0001.Processo administrativo:3843/19-47-Fcecon. Gabinete do Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, 30 de agosto de 2019.

Gerson Antônio dos Santos Mourão
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 24/2019 – 30/08/2019.

Partes contratantes: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON e CIA- Centro de Imagem do Amazonas Ltda. Objeto: indenização da despesa pela realização de serviços na área de medicina nuclear, na FCECON. Competência: de junho/19. NF nº 213, datada do dia 19/07/19. Valor global: R$ 8.114,61(oito mil cento e quatorze reais e sessenta e um centavos) . Natureza de Despesa-339093-Programa de Trabalho 10.302.3276.2137.0001.Processo administrativo:4649/19-89-Fcecon. Gabinete do Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, 30 de agosto de 2019.

Gerson Antônio dos Santos Mourão
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

EXTRATO Nº 118/2019-IPAAM.

Espécie: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA Nº 014/2019. Partes: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM e **MANAUS AMBIENTAL S/A**, RESOLVEM na **CLÁUSULA SEGUNDA** que: Como cláusula técnica e cláusula de compensação ambiental, a **COMPROMITENTE**deverá realizar o cumprimento, após assinatura deste termo:a) Cumprir todas as restrições e/ou condições estabelecidas no verso da L.O nº179/09-03 que autoriza o funcionamento do sistema de esgotamento doméstico/sanitário, composto de unidade coletora, tratamento e disposição final de esgoto sanitário, proveniente do bairro Cidade Nova II em Manaus, b) Custear as análises físico-químicas e bacteriológicas, bem como levantar as características físicas de 35 poços na cidade de Parintins, sendo: 27 poços de responsabilidade da SAAE-Parintins e 8 poços situados em locais estratégicos da cidade, como nas proximidades da lixeira municipal. Serão realizadas duas campanhas de amostragem, uma no período de cheia do rio Amazonas e outra no período de vazante. O parâmetros físicos-químicos a serem analisados serão os descritos nas fls. 114-116 deste processo, que fazem parte do Plano de Trabalho apresentado pelo interessado: As demais cláusulas do presente TACA permanecem na sua redação original para os efeitos legais.

Manaus, 20 de agosto de 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL.

ERRATA

Que se faz ao extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato 007/2018, que foi publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 34. 072, do dia 26/08/2018, página 08 – Publicações Diversas
Onde se lê:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Leia-se:
SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Manaus, 02 de setembro de 2019.

SILVIA PICANÇO DO NASCIMENTO
Diretora Geral do HPSC-ZSUL

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato n° 79/2019-GSEAS
Espécie: Termo de Fomento nº. **20/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS,** CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS** e **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER,** CNPJ: 08.742.329/0001-30**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede no Município de Manaus, representada por sua Presidente, Sra. **ADELAIDE MACHADO PORTELA**, RG nº 420557-0, CPF nº 135.639.982-72. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 05, do Deputado Estadual Serafim Fernandes Corrêa, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária**: 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0011; **Fonte de Recurso:** 01700000; **Natureza de Despesa**: 44504201; **Nota de Empenho nº**: 2019NE00441 **Vigência: De 30/08/2019 a 29/04/2020**; **Assinatura: 30/08/2019**; **Processo Administrativo:** (018) 0180.2019. Fica designada como gestora da parceria a Sra. Elma de Oliveira Chagas, Matrícula nº 247.825-0A.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato n° 80/2019-GSEAS
Espécie: Termo de Fomento nº. **21/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS,** CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS** e **Inspetoria Laura Vicuña,** CNPJ: 04.566.352/001-60, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO**, RG nº 0474736-4 SSP/AM, CPF nº 192.927.912-49, **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 07, do Deputado Estadual José Ricardo Wendling, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária**: 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0011; **Fonte de Recurso:** 01700000; **Natureza de Despesa**: 44504201; **Nota de Empenho nº**: 2019NE00443 **Vigência: De 30/08/2019 a 29/04/2020**; **Assinatura: 30/08/2019**; **Processo Administrativo: (**018) 087.2019. Fica designada como gestora da parceria a Sra. Maria Alcione Pereira Teles, matricula nº 247.826-9A.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato n° 81/2019-GSEAS
Espécie: Termo de Fomento nº. **22/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS,** CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS** e **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER,** CNPJ: 08.742.329/0001-30**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede no Município de Manaus, representada por sua Presidente, Sra. **ADELAIDE MACHADO PORTELA**, RG nº 420557-0, CPF nº 135.639.982-72. **Objeto:** O presente

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 11, do Deputado Estadual José Ricardo Wendling, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária**: 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0011; **Fonte de Recurso:** 01700000; **Natureza de Despesa**: 44504201; **Nota de Empenho nº**: 2019NE00442 **Vigência: De 30/08/2019 a 29/04/2020**; **Assinatura: 30/08/2019**; **Processo Administrativo: (**018) 0139.2019. Fica designada como gestora da parceria a Sra. Márcia Francisca Matuzinho de Andrade, Matrícula nº 230.300-0B.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato n° 82/2019-GSEAS
Espécie: Termo de Fomento nº. **23/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS,** CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS** e **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS,** CNPJ: 04.209.813/001-47**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede no Município de Manaus, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **SÉRGIO EDUARDO CASTRIANI**, RG nº 5612020-5 SSP/AM, CPF nº 763.686.458-49. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 01, do Deputado Estadual José Ricardo Wendling, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária**: 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0011; **Fonte de Recurso:** 01600000; **Natureza de Despesa**: 44504201; **Nota de Empenho nº**: 2019NE00578 **Vigência: De 30/08/2019 a 29/04/2020**; **Assinatura: 30/08/2019**; **Processo Administrativo:** (018) 088.2019. Fica designada como gestora da parceria a Sra. Lilian da Silva Gomes Melo, matricula nº 239.364-6C.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato nº 083/2019-SEAS

Espécie: Termo de Contrato nº **007/2019-SEAS**. **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS** e a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, representado pelo Sr. **VAGNER ARANÃO**; **Objeto**: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo micro-ônibus para atender grupos de idosos e idosos usuários dos Centros de Convivência no município de Manaus, para dar suporte de transporte no cumprimento do calendário de visitas e atividades externas, passeio e remoção de grupos de idosos da Cidade de Manaus; **UO**: **31101**; **PT**: **08.244.3237.2071.0001**; **FR**: **04801300**; **ND**: **44905248**; **NE**: **2019NE00258; Valor do Contrato**: R$ **510.000,00**; **Vigência**: 30 (trinta) dias, a contar do dia 26/08/2019; **Assinatura**: 26/08/2019; **Processo Administrativo**: 421.2019-SEAS; **Fundamento do ato**: Dispensa de Licitação – Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e Portaria nº 196/2019-GSEAS. Manaus, 26 de agosto de 2019.

Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social – SEAS

PORTARIA Nº 254/2019-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir:
Nome e Cargo: Francisco Pereira de Souza / Assessor I.
Órgão de Origem: Casa Civil.
Nome e Cargo: Júlio Alberto Correa Salas / Assessor I.
Destino e Período: Iranduba/AM – 28/08/2019.
Objetivo: Visita de orientação e apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com Recurso de Diárias provenientes da Fonte 440 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - GSUAS (Recurso Federal).

Manaus, 28 de agosto de 2019.

Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 255/2019-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:
Nome e Cargo: Ingrid Mirella Biá Viana Salzer / Colaboradora Eventual
Destino e Período: Novo Aripuanã/AM – 30/09 a 05/10/2019.
Objetivo: Visita técnica visando garantir apoio qualificado à gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de Indicadores de Gestão, bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais, com passagens e diárias provenientes da Fonte 440 – Programa Criança Feliz (Recurso Federal).

Manaus, 29 de agosto de 2019.

Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
PORTARIA Nº 256/2019/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor do Requerimento constante no Processo n.º 01.01.031101.00000805.2019.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria n° 238/2019/GSEAS, datada de 19/08/2019, publicada no D.O.E. n° 34.069 de 21/08/2019, a parte onde concedeu o deslocamento da Sra. **Ernestina Barroso do Nascimento,** AGENTE ADM –AGA-T.S.N.A. –G – Órgão de Origem: TFD/SUSAM, ao Município de Coari/AM, no período 28/08 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

Manaus, 28 de agosto de 2019

Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 258/2019-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:
Nome e Cargo: Lílian da Silva Gomes Melo / Assessor II.
Destino e Período: Novo Airão/AM – 30/09 a 04/10/2019.
Objetivo: Visita de apoio técnico ao Município de Novo Airão, com recursos de passagens e diárias provenientes da Fonte 440 – Programa Criança Feliz (Recurso Federal).

Manaus, 29 de agosto de 2019.

Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 259/2019-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:
Nome e Cargo: Fernanda Ramos Pereira / Secretária Executiva Adjunta.
Destino e Período: Brasília/DF – 09/09 a 10/09/2019.
Objetivo: Participar da Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, com recursos de passagens e diárias provenientes da Fonte 440 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social – GSUAS (Recurso Federal).

Manaus, 29 de agosto de 2019.

Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/AM

PORTARIA Nº 376 /2019-GP/CGL
O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 340/2019-GP/CGL, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **COOPERATIVA DE ENFERMEIROS DO AMAZONAS – COOPEAM**, CNPJ

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

n. 03.533.950/0001-70, nos autos do processo administrativo n. 9016/2019 – CGL, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 295/2019 – GP/CGL. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de Agosto de 2019.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente da CGL

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2015 – FMT-HVD;

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº 002053/2019-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 26/08/2019; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD e DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/19; Valor Global: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 190.446,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical – FMT-HVD, em Manaus, 23 de agosto de 2019.

Dr. Marcus Vinitius de Farias Guerra
Diretor Presidente FMT-HVD.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2017 – FMT-HVD;

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº 002054/2019-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 26/08/2019; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/19; Valor Global: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 15.936,96 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical – FMT-HVD, em Manaus, 23 de agosto de 2019.

Dr. Marcus Vinitius de Farias Guerra
Diretor Presidente FMT-HVD.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2017 – FMT-HVD;

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº 002052/2019-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 26/08/2019; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD e CARDIOBABY CLÍNICA DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA LTDA.; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/19; Valor Global: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical – FMT-HVD, em Manaus, 23 de agosto de 2019.

Dr. Marcus Vinitius de Farias Guerra
Diretor Presidente FMT-HVD.

Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEINFRA/GS/N. 00576/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o art. 24, I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas às fls. 185 e 186 do Processo nº 01.01.025101.000822.2019-SEINFRA, a qual visa o complemento de instalação do Sistema de Combate a Incêndio no 21° Distrito Integrado de Polícia – DIP, destinado a oferecer instalações adequadas para a prevenção dos riscos de incêndio no prédio, proporcionando proteção aos funcionários no uso das suas atribuições e aos usuários do local, atendendo as exigências solicitadas pelo Corpo de Bombeiros;
CONSIDERANDO que a contratação de empresa para obras e serviços de engenharia para complemento de instalações do sistema de combate a incêndio no 21° Distrito Integrado de Policia – DIP, localizado na Avenida Brasil esquina com a Rua Barão do Rio Branco, s/n, Bairro: Vila da Prata – Manaus/AM, destina-se tão somente a atender a situação acima discriminada;
CONSIDERANDO a justificativa de escolha da empresa a ser contratada, consoante fl. 110do processo nº 01.01.025101.000822.2019-SEINFRA;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela aludida empresa,a fl. 96 está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente, todos os documentos e manifestações que fazem parte do Processo 01.01.025101.000822.2019-SEINFRA,
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa para complemento de instalações do sistema de combate a incêndio no 21° distrito integrado de policia – DIP, localizado na Avenida Brasil esquina com a Rua Barão do Rio Branco, s/n, Bairro: Vila da Prata – Manaus/AM, a ser formalizado com a empresa PILAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.323/0001-83;
II – ADJUDICARà citada firma o objeto da dispensa em questão, pelo valor global de R$ 20.433,55(vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
À consideração do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA DA SEINFRA, em Manaus, 27 de agosto de 2019.

Eng.º MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário Executivo de Infraestrutura
SEINFRA

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 27 de agosto de 2019.

Eng.ºCARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22.08.2019. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa ESTRELA GUIA ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 066/2018, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

01.01.025101.00003820/2019-SEINFRA.
Manaus, 28 de agosto de 2019.

Engº. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA :04.08.2019. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa POLIGRAPH SISTEMA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por finalidade aprorrogação do prazo do referido contrato por mais 2 (dois) meses, cujo valor mensal é de R$ 64.931,66 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R$ 129.863,32 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). Correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Gestora: 025101; Programa de Trabalho: 15.126.3229.1062.0001; Natureza da Despesa: 33904002; Fonte: 01450000, tendo sido emitida, em 02/08/2019, a Nota de Empenhonº 2019NE00691, no valor de R$ 129.863,32 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). Processo Administrativonº 01.01.025101.1904.2019- SEINFRA. Manaus, 28deagosto de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o advento do Decreto Estadual nº 40.465/2019, o qual dispõe sobre a qualidade do gasto público, estabelecendo providências para a contenção do custeio, com pacote de medidas para a contenção dos gastos públicos;
CONSIDERANDO a determinação normativa para que a Administração Pública proceda à redução de suas despesas correntes, a fim de efetivar o equilíbrio fiscal do Estado;
CONSIDERANDO, ainda, a orientação jurídica contida no Parecer nº 450/2019-AJUR; e
CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta no Processo Administrativo n.º 013102.00027994.2018-CGL.

RESOLVE:

REVOGAR a Tomada de Preços nº 027/2018-CGL, que teve por objeto a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para construção da orla do município de Nhamundá/AM, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e na Súmula nº 473 do STF, por conveniência e oportunidade, devidamente justificadas no Processo Administrativo em epígrafe. Manaus, 29 de agosto de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00582/2019.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEMCONFORME DECRETO N.º 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.
DANIELLE NATÁLIA FREIRE DE OLIVEIRA – Assessora.**Destino e Período**: Brasília/DF – 11/09/2019.**Objetivo:** Participar de Reunião para apresentação das condicionantes documentais dos Termos de Compromisso dos processos erosivos graves nos Municípios do Estadodo Amazonas.
Manaus, 30de agosto de 2019.

Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – AADES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2018 – AADES.

PARTES: Agência Amazonense De Desenvolvimento Econômico E Social e a empresa MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-ME.
OBJETO: Prorrogação por 03 (três) meses do Contrato 004/2018-AADES, bem como reajuste do valor global do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 39.921,64 (trinta e nove mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 04.122.3229.2033.0001, Natureza da Despesa 3339039.77, Fonte do Recurso 145. **DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2019. VIGÊNCIA: 29/08/2019 a 30/12/2019. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social. Manaus, 28 de agosto de 2019.

BRÁULIO DA SIL VA LIMA
Presidente da AADES.

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO –AMAZONASTUR

ESPÉCIE: RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.
1-Nome e Cargo: Augusto Santiago de Figueiredo Filho, Motorista, Destino e Período:Manaus/Manacapuru /Manaus,em27/08 a 01/09/19Objetivo: justifica-se pelo fato desta Amazonastur acatar o pedido feito através da C.I. Nº007/2019, no qual solicita a indicação de 01(um) motorista para conduzir e reconduzir o servidor Francisco Alves, para realização de pesquisa de opinião em Manacapuru no festival de Cirandas no período.
2-Nome e Cargo: Diego Lima de Souza, Motorista, Destinoe Período:Manaus/Itacoatiara//Manaus, em03a 08/09/2019.Objetivo: Justificasse pelo fato desta Amazonastur acatar o pedido feito através da CI.Nº 008/2019, no qual solicita a indicação de 01(um) motorista para conduzir e reconduzir o servidor Francisco Alves, para realização de pesquisa de opinião em Itacoatiara, por ocasião da realização do FECANI no período.
3-Nome e Cargo: Ana Claudia Pereira do Rego Silva, Diretora de Marketing, Destino e Período:Manaus/São Paulo/Manaus,de 23 a 28/09/2019 Objetivo: participar no 9º encontro da Rede de Inteligência de Mercado no Turismo(RIMT), a ser realizado no dia 24/09/19.Oportunamente, esta servidora participará da ABAV EXPO de 25 a 27/09/2019.
4-Nome e Cargo: Ana Claudia Pereira do Rego Silva, Diretora de Marketing, Destino e Período:Manaus/São Luís/Manaus, de 08 a 10/09/19, Objetivo: participação desta servidora na reunião do dia 08/09/2019 na cidade de São Luís (Maranhão) na sede da SETUR/MA,para tratar assuntos de alinhamento e discussão de execução do Plano de Trabalho da Criação da Rota Amazônica.
5-Nome e Cargo: Lena Emanuelle Moreira Pampolha, Assistente Administrativo, Destino e Período:Mao/São Luís/Manaus de 08 a 10/09/2019, Objetivo: Reunião de Continuidade as ações de Proposição da Rota Amazônia,Roteiro Integrado entre os Estados do Maranhão,Pará e Amazonas.
Manaus,29de agosto de 2019.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO –AMAZONASTUR

ESPÉCIE:ERRATA DE RESENHA PUBLICADA NO DIA 21.08.2019 -PG5
ONDE SE LÊ:
1-Nome e Cargo:Kethlenn Moreira Porto Melo, - Assessor II, Destino e Período:Manaus/Parintins/Manaus,de19 a 19/09/19 ..
LEIA-SE:
1-Nome e Cargo: Kethlenn Moreira Porto Melo, - Assessor II, Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, de 16 a 19/09/19.
Manaus,30de agosto de 2019.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente

PORTARIA Nº 077/2019 - AMAZONASTUR/GP

A PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/ AMAZONASTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a competência estabelecida na Portaria 07/2019/GP/AMTUR da Comissão de Controle Interno, com as atribuições de fiscalização e a avaliação da execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Amazonastur, no que tange, principalmente, à legalidade e eficiência de seus atos.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR os trabalhos de auditoria e controladoria, referenciados ao 1ª semestre de 2019, por mais 60 dias, a partir de 19 de julho de 2019, para concluir seus trabalhos, realizando a análise, em virtude da natureza complexa da atividade, assegurando a importância da precisão nos relatórios. Ressalta – se a imprescindível contribuição de todos os setores desta AMAZONASTUR no que tange as documentações que lhes

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

forem solicitadas;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR, em Manaus/AM, 30 de agosto de 2019.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR

PORTARIA Nº 503/2019 – Processo nº 2019.7.04829 – CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor inativo e ativo da SEDUC-AM, Sr. MANOEL JOSE NOGUEIRA DE FREITAS, falecido em 26/07/2019, nos dois cargos de Professor, cujo o somatório dos proventos e remuneração totalizava o valor de R$ 5.656,29 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte nove centavos). Professor 3ª Classe PF20-ESP-III Referência G, Matrícula nº 027167-5 B, Professor 3ª Classe PF20-ESP-III Referência H, Matrícula nº 027167-5 C. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.656,29 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte nove centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, e II, da Constituição Federal, seja pago a RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DE FREITAS, Cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. **PORTARIA Nº 504/2019** – Processos nº 2019.7.05459EXE e 2019.7.05479EXE – CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da SEAP, JOÃO BOSCO DA SILVEIRA, falecido em 02/07/2019, no cargo de Agente Penitenciário, 3ª Classe, Referencia E, matrícula nº. 102.159-1-E, proventos no valor de R$ 1.799,95 (mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.799,95 (mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA VIRGINIA FERREIRA DA SILVEIRA, Companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 28 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor Presidente.

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Presidência.

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº 113/2019 – GHEMOAM

O ORDENADOR DE DESPESA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 109/2007; Considerando o teor do **Parecer nº 204/2019-ASJUR/HEMOAM** c/c **nº 484/2019-ASS/CGL**; Considerando o que consta no **PA Nº 1152/2019-HEMOAM (Nº 10452/2019-CGL); RESOLVE:** Considerar **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** c/ base no **Art. 24, inc. IV Lei nº 8.666/93**, Aquisição de Reagentes p/ atender as necessidades do HEMOAM. **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** sit. à Rua Duarte Coelho, 399-F – Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.873-665, inscrita no CNPJ nº 01.490.595/0001-73, p/ objeto do item especificado no **Valor Global de R$ 1.367.397,00** (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 2/9/2019.

IDENIR DE ARAÚJO RODRIGUES
Ordenadora de Despesa

RATIFICO O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 2/9/2019.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA N.º 0633/2019 – GS/SUSAM.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SUSAM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria n.º 074/2019 – GSUSAM, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 25.02.2019, Publicações Diversas, Página 28; e;

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer n.º 0620854-14.2019.8.04.0001 ajuizada por Daniel Vilhena Carvalho em face do Estado do Amazonas, por intermédio do qual restou determinado ao Estado o fornecimento do medicamento Ocrelizumabe 300mg em favor do Requerente; **CONSIDERANDO**que o art. 25, I da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; **CONSIDERANDO** que a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A detém a exclusividade em todo território nacional do produto OCREVUS (Princípio Ativo OCRELIZUMABE), conforme documento constante nos autos, às fls. 124; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 53, está compatível com os preços praticados por esta Secretaria; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com possibilidade de comprometer a saúde do paciente Daniel VIlhena Carvalho; **CONSIDERANDO** a MINUTA DE ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXn.º 003/19 – SUSAM apresentada pela Gerência de Compras desta Secretariae **CONSIDERANDO** o que mais consta na juntada de**Processos Administrativos n.º 17101.007357/2019-00-SUSAM(**Processo n.º 01.01.013102.00009353.2019 – CGL).

R E S O L V E:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do Art. 25, I, da Lei 8.666/93, a aquisição do medicamento Ocrelizumabe 300mg, da empresa **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, CNPJ 33.009.945/0001-23;
II – ADJUDICAR o objeto da contratação em questão pelo valor dglobal de R$ 49.163,72 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos);
À consideração do Secretário de Estado de Saúde, para ratificação..
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SEE PUBLIQUE-SE.
GABINETE DOORDENADOR DE DESPESAS SUSAM, em Manaus, 19 de agosto de 2019**.**

PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO
Ordenador de Despesas

RATIFICO a decisão supra, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
Manaus, 19 de agosto de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 521/2019 – GS/SUSAM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas;
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 3417/2019 – ASJUR;
CONSIDERANDO, ainda, o constante no Processos Nº 32625/2017-**SUSAM**.

RESOLVE

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO a servidora temporária abaixo relacionada a **contar de 01.04.2016**.

Nome	Cargo	Matr.	Lotação
Elaine Cristina Almeida de Souza Andrade	Ag.Adm.	162.384-2 A	C.S Megumo Kado

Rodrigo Tobias de Sousa Lima

Secretário de Estado de Saúde

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 382/2019 PROCESSO: 2571 /2019
CONTRATANTE: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CONTRATADO: Alpha Produções de Eventos LTDA-EPP.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

OBJETO: Serviços de Gestão, Operacionalização, assessoramento, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico afim de atender as necessidades do Evento "Semana da Pátria, evento apoiado e administrado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC.
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: CG 06/19 - Semana da Pátria e do Amazonas 2019.
VALOR TOTAL: R$736.850,00(setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Manaus, 02 de setembro de 2019.

RODRIGO OLIVEIRA JUNQUEIRA
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
DIRETOR TÉCNICO

DETRAN/AM

Resenha da Portaria nº 1544-CRT/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a necessidade de publicação para homogação do curso de Instrutor de Trânsito, realizado no perído de 27/05 a 20/08/2019 por este Departamento de Trânsito. RESOLVE - tornar público o nome dos novos Instrutores de Trânsito: Adriano Queiroz Tiago; Alex Sandro Machado de Souza; Adriano Gonçalves Picanço; Athila Christiano Lobato Campelo; Amanda Dantas Pinto; Angela Ferreira Pinto; Angelo Junio de Oliveira Cruz; Carolina da Silva Moreira; Clécio Almeida da Silva; David Carvalho Teixeira Gomes; Ednei Porto de Avilez; Elika Luana de Melo; Erick Mendonça Pantoja; Elton Freire de Souza; Fábio Brasileiro Leal; Flávia Vanesa Ferreira da Silva; Francisco da Conceição Filho; Francisco David Moreira Neto; Francisco Lucena Sampaio Junior; George Fernandes Costa; Helane Mary de Oliveira Prado; Izabela Albuquerque da Costa; Jarder Azevedo da Costa; Janderson Roque dos Santos; Jeremias da Cruz Freitas; Jones Caetano Ferreira; Karoline Santana de Freitas; Kelison Mendonça e Silva; Manoel Lima Ferreira; Marcia Luana Rodrigues Cardoso; Marcia Maciel Ramos; Maria Rosiana Thomé Lima; Messias Tavares Alves; Morris Albert Viana de Souza; Nilson Damasceno de Souza; Ninive Magalhães Oliveira; Rui Almeida Mariano; Tarcízio Matos de Freitas; Wanderckley Oliveira dos Santos; Wendell Gibson da Costa; Willian de Oliveira Dias. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 30 de agosto de 2019.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente

DETRAN

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interporem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Protocolo Administrativo do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB.

Nº	Placa	Nº do Auto	Data da Infração	Data do Recurso
1	JXQ-5844	TD00121567	19/06/19	30/09/19
2	PHE-7403	TD00113523	21/06/19	30/09/19
3	PHI-1196	TD00110019	23/06/19	30/09/19
4	NSY-6995	TD00117504	25/05/19	30/09/19
5	NOL-7073	AI00347484	26/05/19	30/09/19
6	JXI-6216	TD00118868	28/06/19	30/09/19
7	NOZ-0412	TD00102716	02/07/19	30/09/19
8	JXH-6255	TD00119229	23/06/19	30/09/19
9	JXI-6216	TD00118867	28/06/19	30/09/19
10	NCR-9133	TD00120612	30/06/19	30/09/19
11	PHI-0989	TD00116586	01/07/19	30/09/19
12	JXU-0912	TD00117208	06/07/19	30/09/19
13	JWY-5545	TD00123023	06/07/19	30/09/19
14	OAO-3776	TD00120628	07/07/19	30/09/19
15	NOQ-0133	TD00123364	09/07/19	30/09/19
16	OAC-9065	TD00103585	10/07/19	30/09/19
17	JWV-5213	TD00121838	10/07/19	30/09/19
18	PHQ-9C35	TD00119447	10/07/19	30/09/19
19	PHP-7796	TD00122417	23/06/19	30/09/19
20	OAB-5J74	TD00115765	07/07/19	30/09/19
21	PHF-4133	TD00113537	07/07/19	30/09/19
22	PHA-2J85	TD00095497	07/07/19	30/09/19
23	NOW-5248	TD00120622	07/07/19	30/09/19
24	NOW-5248	TD00120623	07/07/19	30/09/19
25	PHJ-1132	TD00122782	07/07/19	30/09/19
26	PHR-4460	TD00119263	08/07/19	30/09/19
27	JXQ-6679	TD00118348	08/07/19	30/09/19
28	JXQ-6679	TD00118349	08/07/19	30/09/19
29	NOW-8237	TD00101732	08/07/19	30/09/19
30	OAM-3892	TD00116344	10/07/19	30/09/19
31	JXL-7775	TD00122787	11/07/19	30/09/19
32	JXV-2852	TD00116272	11/07/19	30/09/19
33	JXV-2852	TD00116273	11/07/19	30/09/19
34	OXM-4I20	TD00118360	11/07/19	30/09/19
35	OAN-7685	TD00122795	11/07/19	30/09/19
36	PHB-5607	TD00118594	11/07/19	30/09/19
37	PHC-7B85	TD00120644	11/07/19	30/09/19
38	NOL-1384	TD00118363	11/07/19	30/09/19
39	NOZ-1023	TD00121058	11/07/19	30/09/19
40	NOL-1384	TD00118364	11/07/19	30/09/19
41	JWT-9574	TD00102959	12/07/19	30/09/19
42	NAZ-6163	TD00119755	10/06/19	30/09/19
43	JWG-4447	TD00117207	06/07/19	30/09/19
44	JWL-2483	TD00116269	07/07/19	30/09/19
45	PHR-2I05	TD00120960	12/07/19	30/09/19
46	NOR-3F19	TD00118600	12/07/19	30/09/19
47	JWW-7439	TD00122624	12/07/19	30/09/19
48	JWW-7439	TD00122625	12/07/19	30/09/19
49	JWW-7439	TD00122626	12/07/19	30/09/19
50	JWW-7439	TD00122627	12/07/19	30/09/19
51	PHV-5779	TD00117238	12/07/19	30/09/19
52	OAO-4200	TD00120964	12/07/19	30/09/19
53	OAO-4365	TD00118103	13/07/19	30/09/19
54	JXK-3027	TD00120858	13/07/19	30/09/19
55	PHZ-8008	TD00122635	13/07/19	30/09/19
56	PHR-6909	TD00110029	13/07/19	30/09/19
57	NOK-6708	TD00122636	13/07/19	30/09/19
58	PHC-8915	TD00122637	13/07/19	30/09/19
59	NOQ-6496	TD00124018	13/07/19	30/09/19
60	JXS-6812	TD00124025	14/07/19	30/09/19
61	JXS-6812	TD00124026	14/07/19	30/09/19
62	OAJ-9532	TD00124034	14/07/19	30/09/19
63	OAJ-9532	TD00124035	14/07/19	30/09/19
64	NPA-8591	TD00109168	14/07/19	30/09/19
65	NOT-6150	TD00124709	14/07/19	30/09/19
66	PHD-2749	TD00125542	15/07/19	30/09/19
67	PHD-2749	TD00125543	15/07/19	30/09/19
68	NOT-2255	TD00109821	01/05/19	30/09/19
69	JXW-3360	TD00121993	16/07/19	30/09/19
70	OAG-6712	TD00117244	16/07/19	30/09/19
71	OAC-2769	TD00116281	16/07/19	30/09/19
72	NOW-3202	TD00092285	16/07/19	30/09/19
73	PHM-4146	TD00120668	16/07/19	30/09/19
74	NOW-9182	TD00105074	16/07/19	30/09/19
75	OAK-3874	TD00104293	10/07/19	30/09/19
76	NOQ-8060	TD00118361	11/07/19	30/09/19
77	OAC-2248	TD00113541	12/07/19	30/09/19
78	NPA-6D94	TD00120957	12/07/19	30/09/19
79	OAB-3D42	TD00121983	12/07/19	30/09/19
80	NOY-0C35	TD00124501	12/07/19	30/09/19
81	PHR-0D53	TD00124424	12/07/19	30/09/19
82	OAK-6433	TD00122123	13/07/19	30/09/19
83	NOP-0078	TD00122125	13/07/19	30/09/19
84	JXP-4171	TD00124702	13/07/19	30/09/19
85	JXP-9833	TD00119273	13/07/19	30/09/19
86	PHM-6742	TD00110026	13/07/19	30/09/19
87	JWV-8884	TD00120753	14/07/19	30/09/19
88	JWV-8884	TD00120754	14/07/19	30/09/19
89	PHB-2382	TD00125309	14/07/19	30/09/19
90	PHB-2382	TD00125310	14/07/19	30/09/19
91	PHB-2382	TD00125311	14/07/19	30/09/19
92	PHB-2382	TD00125312	14/07/19	30/09/19
93	OAO-0013	TD00123913	15/07/19	30/09/19
94	NOI-8302	TD00120974	15/07/19	30/09/19
95	NOI-8302	TD00120975	15/07/19	30/09/19

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

96	PHX-9909	TD00113165	15/07/19	30/09/19
97	NON-2877	TD00086690	16/07/19	30/09/19
98	NOK-7607	TD00122828	16/07/19	30/09/19
99	PHA-8082	TD00102968	16/07/19	30/09/19
100	JWQ-5942	TD00124519	16/07/19	30/09/19
101	PHA-5A99	TD00120984	16/07/19	30/09/19
102	NON-6D88	TD00120673	16/07/19	30/09/19
103	NON-6D88	TD00120674	16/07/19	30/09/19
104	NON-6D88	TD00120675	16/07/19	30/09/19
105	NON-6D88	TD00120676	16/07/19	30/09/19
106	NOR-7713	TD00124528	16/07/19	30/09/19
107	NON-6D88	TD00120672	16/07/19	30/09/19
108	JWG-6417	TD00125211	17/07/19	30/09/19
109	NDH-6573	AI00378014	09/07/19	30/09/19
110	JXQ-6961	AI00378007	06/07/19	30/09/19
111	JXK-2837	TD00119461	17/07/19	30/09/19
112	PHJ-6833	AI00378001	05/07/19	30/09/19
113	OAH-7E04	TD00112500	17/07/19	30/09/19
114	PHM-9988	TD00114168	10/07/19	30/09/19
115	OAG-0033	TD00118366	12/07/19	30/09/19
116	JXR-4334	TD00121985	12/07/19	30/09/19
117	JXE-8935	TD00124499	14/07/19	30/09/19
118	JXE-8935	TD00124500	14/07/19	30/09/19
119	AJP-6313	TD00116355	15/07/19	30/09/19
120	PHL-1417	TD00120658	15/07/19	30/09/19
121	OAK-3467	TD00120662	16/07/19	30/09/19
122	PHG-6944	TD00103598	18/07/19	30/09/19
123	JWT-5727	TD00123518	18/07/19	30/09/19
124	PHJ-3735	TD00109175	18/07/19	30/09/19
125	JWO-2367	TD00106913	18/07/19	30/09/19
126	PHJ-6522	TD00113171	18/07/19	30/09/19
127	PHJ-6522	TD00113172	18/07/19	30/09/19
128	PHH-3494	TD00092704	18/07/19	30/09/19
129	JXP-7G53	TD00122147	18/07/19	30/09/19
130	JXP-7G53	TD00122148	18/07/19	30/09/19
131	NPB-8055	TD00125553	19/07/19	30/09/19
132	JXA-9482	TD00124141	19/07/19	30/09/19
133	JXA-9482	TD00124142	19/07/19	30/09/19
134	OAF-7084	TD00125555	19/07/19	30/09/19
135	OAF-7084	TD00125556	19/07/19	30/09/19
136	NBY-7126	TD00122824	12/07/19	30/09/19
137	PHM-4992	TD00120767	14/07/19	30/09/19
138	PHM-4992	TD00120768	14/07/19	30/09/19
139	JXJ-6123	TD00120995	19/07/19	30/09/19
140	JXY-1701	TD00124536	19/07/19	30/09/19
141	JWP-8393	TD00117251	19/07/19	30/09/19
142	JWP-8393	TD00117252	19/07/19	30/09/19
143	OXM-6331	TD00120683	19/07/19	30/09/19
144	JWU-9D93	TD00125403	19/07/19	30/09/19
145	NOV-3240	TD00124542	19/07/19	30/09/19
146	NOV-3240	TD00124543	19/07/19	30/09/19
147	JXQ-9085	TD00118114	19/07/19	30/09/19
148	JXK-3864	TD00113973	20/07/19	30/09/19
149	PHJ-8G76	TD00086696	20/07/19	30/09/19
150	JXU-7517	TD00111081	20/07/19	30/09/19
151	OAM-1825	TD00124063	21/07/19	30/09/19
152	OAM-1825	TD00124064	21/07/19	30/09/19
153	JXL-0734	TD00117257	21/07/19	30/09/19
154	JXL-0734	TD00117258	21/07/19	30/09/19
155	JXO-2103	TD00124910	21/07/19	30/09/19
156	PHB-7427	TD00119282	21/07/19	30/09/19
157	NOK-1822	TD00120794	21/07/19	30/09/19
158	OAD-8H53	TD00122165	21/07/19	30/09/19
159	PHP-9635	TD00125588	21/07/19	30/09/19
160	PHT-9B04	TD00117646	21/07/19	30/09/19
161	OAL-6388	TD00121600	21/07/19	30/09/19
162	NOS-7602	TD00123685	21/07/19	30/09/19
163	PHN-6A52	TD00122169	21/07/19	30/09/19
164	OAL-2879	TD00121875	22/07/19	30/09/19
165	JXV-0199	TD00119460	17/07/19	30/09/19
166	NOM-5279	TD00125417	23/07/19	30/09/19
167	NOM-5279	TD00125418	23/07/19	30/09/19
168	NOM-5279	TD00125419	23/07/19	30/09/19

Manaus, 30 de agosto de 2019

Rodrigo de Sá Barbosa - Diretor-Presidente

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Autuação. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281 **§** único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Protocolo Administrativo. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Nº	Placa	Nº Auto	Data da Infração	Data Recurso
1	AVQ-8476	TD00124623	07/08/19	16/09/19
2	NOI-9H52	TD00125801	07/08/19	16/09/19
3	NOI-6552	TD00092734	07/08/19	16/09/19
4	NOS-2806	TD00127403	07/08/19	16/09/19
5	JXB-1873	TD00114849	07/08/19	16/09/19
6	NOJ-0003	TD00127405	08/08/19	16/09/19
7	NOI-4722	TD00122597	08/08/19	16/09/19
8	NOI-4722	TD00122598	08/08/19	16/09/19
9	NOI-4722	TD00122599	08/08/19	16/09/19
10	NOI-4722	TD00122600	08/08/19	16/09/19
11	NOI-4722	TD00127601	08/08/19	16/09/19
12	EGZ-4365	TD00106934	11/08/19	16/09/19
13	NOT-5949	TD00096088	10/08/19	16/09/19
14	NOT-5949	TD00096089	10/08/19	16/09/19
15	OAF-4D18	TD00096090	10/08/19	16/09/19
16	PHC-7B85	TD00127623	10/08/19	16/09/19
17	PHC-7B85	TD00127624	10/08/19	16/09/19
18	OAK-9773	TD00124577	09/08/19	16/09/19
19	JWR-2786	TD00126339	09/08/19	16/09/19
20	PHO-8C82	TD00107858	10/08/19	16/09/19
21	PHU-7928	TD00118667	10/08/19	16/09/19
22	JXF-7867	TD00127238	10/08/19	16/09/19
23	NPA-3396	TD00127520	10/08/19	16/09/19
24	PHC-2936	TD00105185	10/08/19	16/09/19
25	OAA-3J47	TD00125498	10/08/19	16/09/19
26	NPA-4028	TD00105197	11/08/19	16/09/19
27	JXF-4823	TD00127245	11/08/19	16/09/19
28	OAE-4A14	TD00118675	11/08/19	16/09/19
29	OXM-8315	TD00104025	11/08/19	16/09/19
30	PHB-3717	TD00123061	11/08/19	16/09/19
31	NOJ-0413	TD00125300	11/08/19	16/09/19
32	MYC-0946	TD00128609	11/08/19	16/09/19
33	MYC-0946	TD00128610	11/08/19	16/09/19
34	JXB-3436	TD00129121	11/08/19	16/09/19
35	JXB-3436	TD00129122	11/08/19	16/09/19
36	JXB-3436	TD00129123	11/08/19	16/09/19
37	PHB-6517	TD00129262	12/08/19	16/09/19
38	AUF-3136	TD00129143	12/08/19	16/09/19
39	NOQ-0665	TD00117587	12/08/19	16/09/19
40	PHN-2243	TD00126013	12/08/19	16/09/19
41	JXW-9731	TD00127420	12/08/19	16/09/19
42	NOT-6795	TD00126210	12/08/19	16/09/19
43	PHK-8484	TD00124590	12/08/19	16/09/19
44	JXG-4135	TD00116394	13/08/19	16/09/19
45	PHC-9264	TD00091173	13/08/19	16/09/19
46	OAJ-0766	TD00129274	13/08/19	16/09/19
47	NOM-0185	TD00124593	13/08/19	16/09/19
48	JXL-2105	TD00117962	13/08/19	16/09/19
49	NOV-8742	TD00116776	13/08/19	16/09/19
50	JWV-4509	TD00125818	13/08/19	16/09/19
51	JWS-4085	TD00105086	13/08/19	16/09/19
52	NQM-7G25	TD00120547	14/08/19	16/09/19
53	FFE-0J35	TD00091181	14/08/19	16/09/19
54	NOO-2145	TD00091182	14/08/19	16/09/19
55	JXX-2576	TD00040605	16/08/19	16/09/19
56	JXE-5F78	TD00120481	16/08/19	16/09/19
57	JXE-5F78	TD00120482	16/08/19	16/09/19
58	PHM-9464	TD00127848	16/08/19	16/09/19
59	PHM-0552	TD00114305	16/08/19	16/09/19
60	PHM-0552	TD00114306	16/08/19	16/09/19

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

61	PHI-0G66	TD00121242	17/08/19	16/09/19
62	JWQ-9708	TD00127860	17/08/19	16/09/19
63	JWQ-9708	TD00127861	17/08/19	16/09/19
64	JWQ-9708	TD00127862	17/08/19	16/09/19
65	PHU-9E55	TD00127863	17/08/19	16/09/19
66	PHU-9E55	TD00127864	17/08/19	16/09/19
67	OXM-0558	TD00128406	17/08/19	16/09/19
68	OAG-9075	TD00121249	17/08/19	16/09/19
69	OAN-4719	TD00121250	17/08/19	16/09/19
70	NOU-7687	TD00127868	17/08/19	16/09/19
71	PHE-0815	TD00127870	17/08/19	16/09/19
72	JXR-3113	TD00128421	18/08/19	16/09/19
73	JXR-3113	TD00128422	18/08/19	16/09/19
74	JXR-3113	TD00128423	18/08/19	16/09/19
75	JXR-3113	TD00128424	18/08/19	16/09/19
76	PHK-7477	TD00127880	18/08/19	16/09/19
77	PHK-7477	TD00127881	18/08/19	16/09/19
78	JXW-5735	TD00127892	18/08/19	16/09/19
79	JWY-4951	TD00112639	18/08/19	16/09/19
80	OAI-6625	TD00124160	18/08/19	16/09/19
81	JXA-8166	TD00124166	18/08/19	16/09/19
82	JXA-8166	TD00124167	18/08/19	16/09/19
83	NOY-3993	TD00130110	18/08/19	16/09/19
84	JXX-0912	TD00124170	18/08/19	16/09/19
85	PHN-8765	TD00129905	19/08/19	16/09/19
86	KGB-0950	TD00126405	20/08/19	17/09/19
87	NDU-4162	TD00126411	20/08/19	17/09/19
88	NOL-3532	TD00126413	20/08/19	17/09/19
89	OAA-2505	TD00126415	20/08/19	17/09/19

Manaus, 30 de agosto de 2019

Rodrigo de Sá Barbosa - Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO-FEI

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2017 - FEI, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 29/01/2019, publicações diversas, página 14.

ONDE SE LÊ: ESPÉCIE: 6° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 012/2017-FEI;
LEIA SE: ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 012/2017-FEI;

Manaus, 30 de agosto de 2019

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente da FEI.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO – FEI

Resenha nº. 044/2019–GP/FEI, de 29/08/2019.
O Diretor Presidente da FEI, conforme Decreto 38.479, de 13/12/2017, autoriza o deslocamento da servidora abaixo discriminada:
Nome/Cargo: Rose Meire Barbosa Corrêa, Chefe de Gabinete, **Destino/Período:** Lábrea, 30/08 a 06/09/2019, **Obj:** Realizar reuniões com os indígenas interessados nos cursos Técnicos em Enfermagem e técnicos em saúde Bucal visando tratar sobre esclarecimentos de como acontecerá os cursos na prática;
Discutir com o Dsei e parceiros locais a metodologia do curso visando a interlocução de saberes tradicionais e científicos nos cuidados com a saúde indígena;
Reunião com parceiros locais: FUNAI, DSEI para traçar parcerias visando à realização dos cursos e apoiar as inscrições dos indígenas aldeados dentro do prazo estipulado no Edital.

Manaus, 29 de agosto de 2019

Edivaldo dos Santos Oliveira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO-FEI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRSIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO INDIO - FEI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do resultado da licitação apresentando pela Comissão Geral de Licitação – CGL, nos autos do Processo n°. 160/2019 FEI e 01.01.013102.00008283.2019 relativos ao **Pregão Eletrônico n° 583/2019 – CGL**;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo licitatório,

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL constante de processo supracitado**;**

II. ADJUDICAR o objeto do **Pregão Eletrônico n° 583/2019-CGL**, em favor da empresa MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME, inscrito sob o CNPJ 25.084.798/0001-28, com o valor global R$ 491.760,00 (Quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais), como vencedora pelo menor preço global do certame atendendo os requisitos previstos no edital e da legislação pertinente.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 30 de agosto de 2019.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019–FHAJ**; **DATA DE ASSINATURA**: 01/08/2019; **PARTES**: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE–FHAJ e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**; **OBJETO:** Contratação dos serviços para publicação dos Atos Administrativos praticados pela Adm. Pública; **VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/07/2020,** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO**: **R$ 130.560,00 (cento e trinta mil e quinhentos e sessenta reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33913929; Fonte do Recurso: 01000000/RTE; 2019NE01019, emitida em 01/08/2019, no valor de R$ 10.880,00 correspondente ao mês de agosto. Restando o valor de R$ 43.520,00, a ser empenhado tão logo haja disponibilidade orçamentária para 2019. No exercício seguinte, as despesas serão empenhadas à conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro para essa finalidade, no valor de R$ 76.160,00; **PROCESSO: 017305.000618/2019–FHAJ (01.01.013102.00007433.2019-CGL)**; **FUNDAMENTO LEGAL**: Parecer nº 302/2019-ASS/CGL, Art. 24, Inc. XVI, da Lei de Licitação n° 8.666/93 – Portaria n° 066/2019-FHAJ – DOE N° 34.036; no dia 05.07.2019.

Manaus, 26 de agosto de 2019.

Christianny Costa Sena
Diretora Presidente da FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: **2º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2017–FHAJ**; **DATA DE ASSINATURA**: 31/07/2019; **PARTES**: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE–FHAJ e o **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA S/S LTDA - ISAM**; **OBJETO**: Referente à prorrogação de prazo do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, bem como supressão contratual; **VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/07/2020,** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO**: **R$ 732.854,65 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 10.302.3276.2250.0001; Natureza de Despesa: 33903401; Fonte de Recurso: 017000000/RTE, 2019NE00920, no valor de R$ 62.072,39 (sessenta e dois mil, setenta e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente à cobertura total do mês de agosto. Restando o valor de **R$ 244.284,88** a ser empenhado tão logo haja disponibilidade orçamentária no presente exercício de 2019. No exercício seguinte, as despesas serão empenhadas à conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro para essa finalidade, com **saldo no valor de R$ 426.497,38**; **PROCESSO**: **017305.002009/2019–FHAJ**; **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, Inc. II; Art. 65, Inc. I, Alínea *b*, da Lei de Licitação Nº 8.666/93.

Manaus, 26 de agosto de 2019.

Christianny Costa Sena
Diretora Presidente da FHAJ

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ

PORTARIA Nº 095/2019 – GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a empresa **I. DE C. PINHEIRO – ME (Nome Fantasia: PINHEIRO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ME)**, é representante exclusivo para assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, das Divisões Triaxx (Eq. De Esterilização e Desinfecção), nos Estados do Amazonas e Roraima dos produtos e serviços da marca **BAUMER S.A**;
CONSIDERANDO a Declaração de Exclusividade constante às fls. 20-FHAJ;
CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 31-FHAJ, está compatível com os preços praticados pela empresa;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 017305.002149/2019-FHAJ.**
.

RESOLVE

I – DECLARAR inexigívelo procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, quanto à prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, em autoclave BAUMER HI VAX MX MODELO B523, da Marca BAUMER S.A., tendo como representante exclusiva da marca a empresa **I. DE C. PINHEIRO – ME (Nome Fantasia: PINHEIRO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ME), CNPJ N° 03.082.257/0001-28**;

II - ADJUDICAR, o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 17.100,00 **(dezessete mil e cem reais)**.

À consideração da Diretora Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ, para ratificação.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 26 de agosto de 2019.

REGINA FÁTIMA DA SILVA MORAES
Diretora Administrativa Financeira

RATIFICO a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 26 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CHRISTIANNY COSTA SENA
Diretora Presidente

FHAJ PORTARIA Nº. 096/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 2623/2019-FHAJ.

RESOLVE:

I – Autorizar por 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, da servidora GABRIELA DUAN FARIAS COSTA, Agente Administrativo do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 09/09/2019 a 09/09/2021.

II – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 30 de Agosto de 2019.

SÓCRATES GOMES DE MOURA
Diretor Presidente em Exercício

DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE
SERVIDOR: ANDREY BASTOS PINTO
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA

NADA A DECLARAR

Manaus – AM, 13/05/2019

Assinatura do Declarante
Fundação Hospital Adriano Jorge
Gerente de Recursos Humanos
Sheila Cristina de Araújo Valente
Gerente de Recursos Humanos
CRA•AM 1 4838

DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE
SERVIDOR: DENILSON JOSÉ MENDES CORREIA
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA

NADA A DECLARAR

Manaus – AM, 14/05/2019

Assinatura do Declarante
Fundação Hospital Adriano Jorge
Gerente de Recursos Humanos
Sheila Cristina de Araújo Valente
Gerente de Recursos Humanos
CRA•AM 1 4838

DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

SERVIDOR: FLORENCIA SOUZA DE CASTRO

CARGO: TECNICO DE RADIOLGIA MÉDICA

01- Um apartamento na Avenida Comendador Jose Cruz nº 515, bl 01 apt 301, bairro Lago Azul no valor de R$ 150.000,00

Manaus – AM, 10/05/2019

Manaus – AM, 10/05/2019
Assinatura do Declarante
Fundação Hospital Adriano Jorge
Sheila Cristina de Araújo Valente
Gerente de Recursos Humanos
Gerente de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

SERVIDOR: JAIME DIAS DA CRUZ

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA

NADA A DECLARAR.

Manaus – AM, 14/05/2019

Assinatura do Declarante
Fundação Hospital Adriano Jorge
Gerente de Recursos Humanos
Sheila Cristina de Araújo Valente
Gerente de Recursos Humanos
CRA•AM 1 4838

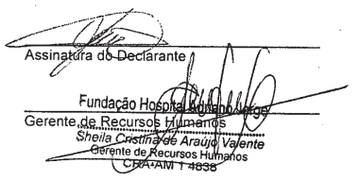
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE
SERVIDOR: FRANCISCO MESSIAS MOREIRA DOS SANTOS
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA

NADA A DECLARAR.

Manaus – AM, 17/12/2018

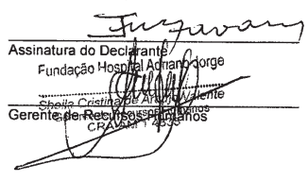


DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE
SERVIDOR: JOSÉ LÚCIO RIBEIRO TAVARES
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA

NADA A DECLARAR

Manaus – AM, 07/05/2019

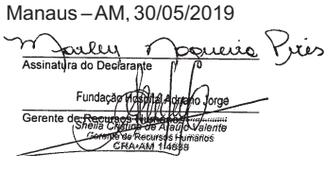


DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE
SERVIDOR: MARLEY NOGUEIRA PIRES
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA

Um veículo marca FIAT, modelo GRAN SIENA –
Ano 2013/2014 – Valor R$ 44.990,00

Manaus – AM, 30/05/2019



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 053/2019 DE 10DEJULHO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto para credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade 01, CNES:9739580, INE:0001679368, no município de Carauari/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX -Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capitulo I- Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação N°6, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 05.04.2019 do CMS/CARAUARI/AM, que dispõe sobre a Aprovação do Credenciamento de 01 Unidade Básica de Saúde (UBSF), 01 Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada e 01 Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, com CNES 9739580, INE:0001679368 para o município de Carauari/AM;

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto para credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade 01, CNES:9739580, INE:0001679368, no município de Carauari/AM.

Comissão IntergestoresBipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de julho de 2019.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 053/2019 datada de 10 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 054/2019 DE 10DEJULHO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto para Mudança de Modalidade da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal – INE:14702, para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal M1, no Município de Tapauá/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX -Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capitulo I- Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação N°6, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução CMS/TAPAUÁ-AM Nº 001/2019 de 22.03.2019, que dispõe sobre Projeto da Mudança de Modalidade da Equipe de Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal-M1 – INE: 14702 (Beabá), para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal_M1, no Município de Tapauá.

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

APROVARo Projeto de mudança de modalidade da Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal M1 – INE: 14702, para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal_M1, no município de Tapauá/AM, com incentivo de custeio logístico para 04 (quatro) Unidades de Apoio e 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, tendo como composição de Equipe: 01 (um) Psicólogo, 03 (três) Microscopistas, 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem, 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde.

Comissão IntergestoresBipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de julho de 2019.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Januário Carneiro da C. Neto — Presidente do COSEMS/AM
Rodrigo Tobias de Sousa Lima — Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 054/2019 datada de 15 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 055/2019 DE 15DEJULHO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto para Mudança de Modalidade da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal – INE: 14699, para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal M1, no Município de Tapauá/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX -Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capitulo I- Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação N°6, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução CMS/TAPAUÁ-AM Nº 001/2019 de 22/03/2019, que dispõe sobre Projeto da Mudança de Modalidade da Equipe de Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal-M1 – INE: 14699(Foz do Tapauá), para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal_M1, no Município de Tapauá/AM.

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de mudança de modalidade da Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal M1 – INE: 14699, para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal_M1, no município de Tapauá/AM, com incentivo de custeio logístico para 04 (quatro) Unidades de Apoio e 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, tendo como composição de Equipe: 01 (um) Fisioterapeuta, 03 (três) Microscopistas, 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem, 05 (seis) Agentes Comunitários de Saúde.

Comissão IntergestoresBipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de julhode 2019.

Januário Carneiro da C. Neto — Presidente do COSEMS/AM
Rodrigo Tobias de Sousa Lima — Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 055/2019 datada de 15 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 056/2019 DE 15DEJULHO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto de Credenciamento de 5 (cinco) Agentes Comunitário de Saúde para o município de Autazes/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDOo Anexo I do Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização (Origem: PRT MS/GM 2.436/2017 - 3 INFRAESTRUTURA, AMBIÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.4 - Tipos de Equipes);

CONSIDERANDO o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção V do Capítulo I do Título II da Portaria de Consolidação supracitada, do repasse dos Recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o Cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e do Incentivo Financeiro para Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação dos ACS, de que tratam os Art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5.10.2006;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Credenciamento de 5 (cinco) Agentes Comunitário de Saúde para o município de Autazes/AM, conforme quadro abaixo.

MUNICÍPIO	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
Tefé/AM	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-

Comissão IntergestoresBipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de julho de 2019.

Januário Carneiro da C. Neto — Presidente do COSEMS/AM
Rodrigo Tobias de Sousa Lima — Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 057/2019 datada de 16 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 058/2019 DE 15DEJULHO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Borba/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.563/GM/MS, de 3.10.2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDOa Portaria nº 3.134/2013/GM/MS, de 17.12.2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 13, de 23.2.2017, que dispõe sobre as diretrizes para o transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO se tratar de uma proposta de recurso de Emenda Parlamentar nº 10471.924000/1190-08, no valor de R$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais), devidamente aprovada no Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o consenso na 291ª Reunião, 235ª Ordinária, de 7.4.2017, que todos os municípios foram contemplados e que os Projetos que entrarem após essa data sejam encaminhados ao DABE/SUSAM para análise, estando em conformidade e com o parecer favorável, será aprovado automaticamente.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Borba/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de julho de 2019.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 058/2019 datada de 15 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 059/2019 DE 15DEJULHO DE 2019.

Dispõe sobre Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, vinculada ao CNES 3581799 para o município de Tefé/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDOo Anexo I do Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização (Origem: PRT MS/GM 2.436/2017 - 3- INFRAESTRUTURA, AMBIÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.4 - Tipos de Equipes;

CONSIDERANDO a Seção I- do financiamento do piso da atenção básica variável para as equipes de saúde da família e equipes de saúde bucal; do Capítulo I- dos profissionais que atuam na atenção básica; II- do custeio da atenção básica da Portaria de Consolidação nº 6, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006, de 13.6.2019, CMS/Tefé, que dispõe sobre aprovação do Credenciamento de uma Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, vinculada a ESF nº 1, INE 0000014877, para o município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

APROVAR o Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, vinculada ao CNES 3581799 para o município de Tefé/AM, conforme quadro abaixo.

MUNICÍPIO	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
Tefé/AM	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de julho de 2019.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 059/2019 datada de 15 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 060/2019 DE 15DEJULHO DE 2019.

Dispõe sobre Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, vinculada ao CNES 2016176 para o município de Tefé/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDOo Anexo I do Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização (Origem: PRT MS/GM 2.436/2017 - 3- INFRAESTRUTURA, AMBIÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.4 - Tipos de Equipes;

CONSIDERANDO a Seção I- do financiamento do piso da atenção básica variável para as equipes de saúde da família e equipes de saúde bucal; do Capítulo I- dos profissionais que atuam na atenção básica; II- do custeio da atenção básica da Portaria de Consolidação nº 6, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008, de 13.6.2019, CMS/Tefé, que dispõe sobre aprovação do Credenciamento de uma Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, vinculada a ESF nº 14, INE 0000014753, para o município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento deAtenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

APROVAR o Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, vinculada ao CNES 2016176 para o município de Tefé/AM, conforme quadro abaixo.

MUNICÍPIO	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
Tefé/AM	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de julho de 2019.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 060/2019 datada de 15 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 061/2019 DE 19DEJULHO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto de Credenciamento para Equipe de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF/AB Tipo I, no município de Juruá/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção II – Dos NASF, do capitulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017;

CONSIDERANDO a Seção II – Do Financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidades 1, 2 e 3, do capítulo I –dos profissionais que atuam na atenção básica, do Titulo II –Do Custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28.09.2017;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 001/2019 – SEMSA JURUÁ/AM de 05.07.2019, que dispõe sobre a apreciação, deliberação e aprovação do projeto para credenciamento de uma (01) equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica Modalidade I – NASF/AB I;

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Credenciamento para Equipe de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF/AB Tipo I, no município de Juruá/AM, conforme abaixo.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

MUNICÍPIO	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
Juruá/AM	-	-	-	I	II	I	II	III	I	II	III
				-	-	1	-	-	-	-	-

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de julho de 2019.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 061/2019 datada de 19 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 062/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto de credenciamento de uma Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I – ESFSBMI, vinculada ao CNES 3620026, no município de Urucurituba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o ANEXO 1 DO ANEXO XXII - Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização (Origem: PRT MS/GM 2436/2017 - 3- INFRAESTRUTURA, AMBIÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.4- Tipos de Equipes;

CONSIDERANDO a seção I- do financiamento do piso da atenção básica variável para as equipes de saúde da família e equipes de saúde bucal do capítulo I - dos profissionais que atuam na atenção básica do título II -do custeio da atenção básica da portaria de consolidação n° 6, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução do CMSU n° 008/2019, de 18.06.2019 que dispõe sobre a aprovação do projeto da Estratégia Saúde da Família Equipe Rural V com Saúde Bucal Modalidade I, na UBS Raul Alves, CNES 3620026, no município de Urucurituba/AM;

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I – ESFSBMI, vinculada ao CNES 3620026,no município de Urucurituba/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de julho de 2019.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 062/2019 datada de 22 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 063/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto de Credenciamento de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX - Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capitulo I- Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação N°6, de 28.09.2018.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução Nº005/2019 – AD.*Referendum*/CMS, de 08.07.2019, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada, com Modalidade Saúde Bucal Modalidade I do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Credenciamento da Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Equipe de Saúde Bucal Modalidade I – ESFRSB-MI, e o Credenciamento da Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, vinculados ao INE 0000014060 e ao CNES 7827784, no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de julho de 2019.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 063/2019 datada de 22 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 064/2019 AD REFERENDUM DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Disponibilidade de Orçamento para Repasse Fundo a Fundo da 2ª Parcela Referente ao Recurso Estabelecido na Lei nº 4.791/2019 aos Municípios do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a disponibilidade de orçamento para ocorrer o repasse fundo a fundo da 2ª parcela referente ao recurso estabelecido na Lei nº 4.791/2019, de 27.2.2019, que de acordo com o Artigo 1º, Parágrafo 7º - assegura a destinação de até 40% (quarenta por cento) da dotação inicial dos recursos do FTI para área de saúde, dos quais 20 (vinte por cento) serão destinados a aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de custeio para os municípios do interior proporcional ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

CONSIDERANDO que diante do cenário atual de escassez de recursos financeiros e concomitante a necessidade de melhoria contínua nos serviços ofertados à população, urge que o processo de transferência destes recursos fundo-a-fundo seja célere e a necessidade de agilizar a transferência do recurso em tela;

CONSIDERANDO que os municípios que não apresentaram indicação de classificação da despesa ou que apresentaram percentual para investimento inferior a 30%, foi definido que a transferência será realizada conforme recomendação da NOTA TÉCNICA: 30% para investimento e 70% para custeio, conforme anexo.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Disponibilidade de Orçamento para Repasse Fundo a Fundo da 2ª Parcela Referente ao Recurso Estabelecido na Lei nº 4.791/2019 aos Municípios do Estado do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Rodrigo Tobias de Sousa Lima.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 064/2019 AD REFERENDUM datada de 22 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 057/2019 DE 16DEJULHO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto credenciamento de 01(uma) equipe de saúde bucal modalidade I, vinculada ao Centro de Saúde Dra. MaiaraFachini CNES 3581799, na ESF n° 13 INE 00014869M, no município de Tefé/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO ANEXO 1 DO ANEXO XXII - Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização (Origem: PRT MS/GM 2436/2017 - 3- INFRAESTRUTURA, AMBIÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.4- Tipos de Equipes;

CONSIDERANDO a seção I- do financiamento do piso da atenção básica variável para as equipes de saúde da família e equipes de saúde bucal do capitulo I - dos profissionais que atuam na atenção básica do título II - do custeio da atenção básica da portaria de consolidação n° 6, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a resolução 007 de 13.06.2019, que dispões sobre a aprovação do credenciamento de 01(uma) equipe de saúde bucal modalidade I, vinculada a ESF n° 13 para o Município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto credenciamento de 01(uma) equipe de saúde bucal modalidade I, vinculada ao Centro de Saúde Dra. MaiaraFachini CNES 3581799, na ESF n° 13 INE 00014869M, no município de Tefé/AM, conforme abaixo.

MUNICÍPIO	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
Tefé/AM	-	-	-	I	II	I	II	III	I	II	III
				1	-	-	-	-	-	-	-

Comissão IntergestoresBipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de julho de 2019.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 057/2019 datada de 16 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 95/2019 – GR/UEA

Prorrogação do prazo de inscrição do processo seletivo **Edital nº 092/2019-GR/UEA**, para admissão de alunos para o curso de Especialização em **Tecnologia e Inovação em Saúde** da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o ato de **prorrogação de prazo de inscrição** do **Edital nº 092/2019-GR/UEA**, para admissão de alunos para o curso de Especialização em **Saúde Indígena** da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA.

Cronograma de Realização

ETAPA	DATA
Inscrição	19/08 a 12/09/2019
Homologação das inscrições	13/09/2019
Interposição de recurso	16/09/2019
Avaliação Curricular	18/09/2019
Interposição de recurso	20/09/2019
Publicação de resultado da primeira etapa e convocação de candidatos para a segunda	23/09/2019
2ª etapa: Entrevista	24/09/2019
Resultado da 2ª Etapa	26/09/2019
Interposição de Recurso	27/09/2019
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	01/10/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	02/10/2019
Matrícula dos candidatos selecionados	03/10 a 04/10/2019
Publicação da Segunda Chamada	07/10/2019
Matrícula de Segunda Chamada	08/10/2019
Homologação dos candidatos matriculados	09/10/2019
Início previsto das aulas	10/10/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(*) RESOLUÇÃO Nº 040/2018 – CONSUNIV

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, de oferta regular em Itacoatiara.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, no uso de suas atribuições estatutárias; e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o inciso II do art. 53 da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO ao que dispõe o Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 2.637 de 12 de janeiro de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do Art. 2º, bem como o inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CES Nº 308/2004, que versa sobre Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Engenharia Florestal; Resolução CNE/CES Nº 3/2006, de 02/02/2006, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Florestal e bem como o que dispõe a Resolução CNE/CES Nº 2/2007, de 18/06/2007, que versa sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO os dispositivos legais que regulamentam as atividades, competências e atribuições do Engenheiro, dispostos na Resolução CONFEA Nº 1.010, de 22/08/2005;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 120/2016-CEE/AM, de 29/06/2016, sobre a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes postas no PDI 2017-2021 aprovada pela Resolução Nº 53/2017-CONSUNIV/UEA e bem como na Resolução Nº 002/2013-CONSUNIV/UEA, de 17/01/2013 que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 044/2012-CONSUNIV, de 21/12/2012, publicada no DOE, de 26/12/2012, que definiu as denominações dos Cursos de Engenharia desta IES;

CONSIDERANDO que o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, ofertado no município de Itacoatiara vinculado ao CESIT, originário da ex-UTAM, autorizado pelo Decreto Federal Nº 96.170, de 15/06/1988, DOU 16/06/88, absorvido pela UEA em 1º/08/2002, nos termos do Estatuto da UEA, Art. 8º, §4º, ratificado pelo Decreto Nº 24.788, publicado no DOE de

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

30/12/2004; e pela Resolução Nº 44/2012-CONSUNIV, DOE de 26/12/2012;
CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, apresentado pelo Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara (CESIT), Processo Nº 2016/00028336, encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas, aprovada pelo Conselho Acadêmico do CESIT, em 16/03/2016, e com parecer favorável da Câmara de Ensino de Graduação em reunião realizada em 15/03/2017;
CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do PPC na Câmara de Ensino de Graduação (CAEG), no dia 15/03/2017, e a decisão do Conselho Universitário, em reunião realizada em 04/12/2017.
RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal, bacharelado, oferecido em Itacoatiara e vinculado ao CESIT, que passará a dispor da Matriz Curricular 2018, na forma do Anexo I, composta de 4.200 (quatro mil e duzentas) horas equivalentes a 242 (duzentos e quarenta e dois) créditos, e da Matriz Curricular 2007, em caráter excepcional, na forma do Anexo II, composta de 3.945 (três mil e novecentos e quarenta e cinco) horas equivalentes a 242 (duzentos e quarenta e dois) créditos.
Art. 2º O Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal foi organizado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com a legislação do CONFEA e com a Legislação Interna, de forma a dotar o Bacharel em Engenharia Florestal (Engenheiro Florestal) a ser formado pela UEA, dos conhecimentos requeridos, competências e habilidades gerais para o exercício da profissão, atuando junto a empresas privadas, públicas de caráter produtivo, conservacionista ou social, sendo capaz de atender ao que dispõe o Art. 6º, da Resolução CNE/CES Nº 3/2006, de 02/02/2006, e:
a) Aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos para a solução de problemas de gestão e logística florestal;
b) Avaliar, elaborar e coordenar projetos florestais;
c) Combinar fatores de produção visando maximizar os bens e serviços oriundos da floresta;
d) Gerenciar unidades de conservação e produção;
e) Quantificar os recursos florestais;
f) Articular com os agentes do setor florestal de interesses difusos;
g) Instalar experimentos de pesquisa e produção de artigos científicos;
h) Integrar tecnologias para beneficiar e agregar valor aos produtos madeireiros; e
i) Prestar assistência técnica e extensão em programas de desenvolvimento rural.
Art. 3º O Curso de Engenharia Florestal com duração, mínima de 10 (dez) semestres letivos equivalentes a 5 (cinco) anos e máxima de 16 (dezesseis) semestres letivos equivalentes a 8 (oito) anos, dispõe de proposta curricular distribuída em 4 (quatro) núcleos de formação:
I. Núcleo de Conteúdos Básicos – composto por campos de saber que forneçam o embasamento teórico necessário para que o futuro profissional possa desenvolver seu aprendizado, atendendo ao que dispõe o inciso I, do Art. 7º, da Resolução CNE/CES 3/2006, de 02/02/2006.
II. Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais – composto por campos de saber destinados à caracterização da identidade do profissional. O agrupamento desses campos gera grandes áreas que definem o campo profissional e o agronegócio, integrando as subáreas de conhecimento que identificam o Engenheiro Florestal, atendendo ao que dispõe o inciso II, do Art. 7º, da Resolução CNE/CES 3/2006, de 02/02/2006.
III. Núcleo de Conteúdos Profissionais Específicos – inserido no contexto do projeto pedagógico do curso, visando a contribuir para o aperfeiçoamento da qualificação profissional do formando. Sua inserção no currículo permitirá atender às peculiaridades locais e regionais, atendendo ao que dispõe o inciso III, do Art. 7º, da Resolução CNE/CES 3/2006, de 02/02/2006.
IV. Núcleo de Atividades de Síntese e Integração de Conhecimento – que tem a finalidade de integrar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso como: Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório; Atividades Complementares; e Trabalho Final de Conclusão do Curso, atendendo ao que dispõe os artigos 8º, 9º e 10, da Resolução CNE/CES Nº 3/2006, de 02/02/2006.
Art. 4º A Matriz Curricular 2018 do Curso de Engenharia Florestal aprovada por esta Resolução aplicar-se-á a todos os ingressantes no Curso a partir de 2018/1º, com exceção dos finalistas em 2018/2º semestre que permanecerão na Matriz Curricular 2007.
Art. 5º A matriz curricular de 2007, será ofertada somente até o segundo semestre de 2018, e a partir dessa data os alunos que estiverem desperiodizados migrarão compulsoriamente para a matriz curricular aprovada por esta Resolução.
Parágrafo Único. O estudante que cursou componente curricular obrigatório diferente do disposto na Matriz Curricular 2018 aprovada por esta Resolução terá aproveitados os componentes curriculares estudados, conforme Quadro de Equivalência disposto no Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.
Art. 6º Os alunos que não integralizarem o curso no tempo máximo previsto conforme art. 3º desta Resolução será aplicado o Art. 1º, inciso II da Resolução Nº 83/2014 – CONUNIV/UEA publicada no DOE de 30/12/1014 publicações diversas p.20.
Art. 7º O Estágio Supervisionado é obrigatório para o Curso de Engenharia Florestal, constituída de 180 (cento e oitenta) horas.
§1º Na Matriz Curricular 2018 é dotado de 180 (cento e oitenta) horas equivalentes a 6 (seis) créditos práticos.
§2º Na Matriz Curricular 2007 é dotado de 180 (cento e oitenta) horas equivalentes a 12 (doze) créditos teóricos.
Art. 8º O Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatório para o curso de Engenharia Florestal.
§1º Na Matriz Curricular 2018 é dotado de 120 (cento e vinte) horas equivalentes a 8 (oito) créditos teóricos, sendo 60 (sessenta) horas ministradas no 9º semestre letivo e 60 (sessenta) horas ministradas no 10º semestre letivo.
§2º Na Matriz Curricular 2007 é dotado de 60 (sessenta horas) horas equivalentes a 4 (quatro) créditos teóricos, sendo 30 (sessenta) horas ministradas no 9º semestre letivo e 30 (sessenta) horas ministradas no 10º semestre letivo.
Art. 9 As Atividades Complementares, constituída de 120 (cento e vinte) horas**,** a serem cumpridas por meio de estratégias para promover a interação dos conteúdos teórico-práticos, conforme dispostos no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.
Art. 10 A formação complementar composta por componentes curriculares optativos, direcionada para as áreas e temas de maior interesse profissional no campo da Engenharia Florestal, constituída de carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas, com oferta programada para o 8º e 9º semestres letivos, conforme Matriz Curricular 2018, e com 180 (cento e oitenta) horas, com oferta programada para o 9º e 10º semestres letivos, conforme Matriz Curricular 2007, dispostos no Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.
Art. 11 Os procedimentos metodológicos para desenvolvimento do curso estão especificados em linhas gerais nos respectivos planos de ensino, com suporte de recursos didáticos, tecnológicos, e o uso de laboratórios e visitas técnicas externas, com a aplicação do sistema de avaliação, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.
Art. 12 O Regulamento do Estágio Supervisionado compõe o Apêndice A; o Regulamento das Atividades Complementares, o Apêndice B; o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, o Apêndice C; o Ementário dos Componentes Curriculares que compõem a Matriz Curricular aprovada por esta Resolução, o Apêndice D; as informações referentes ao Corpo Docente, o Apêndice E; e, o Quadro de Equivalência entre a matriz curricular 2018 e a matriz curricular 2007, o Apêndice F, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.
Art. 13 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DOE do dia 16/08/2019

Anexo I da Resolução Nº 040/2018-CONSUNIV/UEA
MATRIZ CURRICULAR 2018

ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO
OFERTA REGULAR NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA
CESIT/UEA

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
CESIEFL100	Álgebra Linear	4	4	0	60	0	0	60	-
CESIEFL101	Biologia Celular e Molecular	4	4	0	60	0	0	60	-
CESIEFL102	Cálculo I	4	4	0	60	0	0	60	-
CESIEFL103	Desenho Técnico	3	2	1	30	30	0	60	-
CESIEFL104	Botânica Geral	4	4	0	60	0	0	60	-
CESIEFL105	Introdução à Engenharia Florestal	4	4	0	60	0	0	60	-
CESIEFL106	Introdução à Algoritmos	4	4	0	60	0	0	60	-
CESIEFL107	Química Geral e Analítica	3	2	1	30	30	0	60	-
Total do 1º Semestre Letivo		**30**	**28**	**2**	**420**	**60**	**0**	**480**	-

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CH P	CH E	TH C	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
CESIEFL123	Cálculo II	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL102
CESIEFL002	Ecologia Florestal	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL101
CESIBAS030	Física Aplicada I	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL102
CESIEFL004	Morfologia Vegetal	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL104

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

CESIBAS012	Probabilidade e Estatística	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL102
CESIBAS034	Química Orgânica	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL107
CESIEFL121	Topografia	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL103
CESIEFL122	Zoologia	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL101
Total do 2º Semestre Letivo		**31**	**30**	**1**	**450**	**30**	**0**	**480**	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CH T	CH P	CH E	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
CESIEFL007	Entomologia Florestal	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL122
CESIEFL130	Gênese e Morfologia do Solo	3	2	1	30	30	0	60	-
CESIEFL131	Experimentação Florestal	3	2	1	30	30	0	60	CESIBAS012
CESIBAS032	Física Aplicada	4	4	0	60	0	0	60	CESIBAS030
	II								
CESIEFL132	Higiene e Segurança do Trabalho	4	4	0	60	0	0	60	-
CESIEFL133	Bioquímica Aplicada à Ciência Florestal	4	4	0	60	0	0	60	CESIBAS034
CESIEFL134	Metodologia Científica e Tecnológica	4	4	0	60	0	0	60	-
CESIEFL135	Taxonomia Vegetal	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL004
Total do 3º Semestre Letivo		**29**	**26**	**3**	**390**	**90**	**0**	**480**	

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
CESIEFL140	Genética Geral	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL133
CESIEFL141	Anatomia da Madeira	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL135
CESIEFL142	Meteorologia e Climatologia Florestal	4	4	0	60	0	0	60	CESIBAS032
CESIEFL143	Dendrometria	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL131
CESIEFL144	Fertilidade e Manejo de Solos	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL130
CESIEFL013	Fisiologia Vegetal	3	2	1	30	30	0	60	CESIBAS034
CESIEFL146	Microbiologia Florestal	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL101
CESIEFL016	Dendrologia	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL135
Total do 4º Semestre Letivo		**26**	**20**	**6**	**300**	**180**	**0**	**480**	

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
CESIEFL014	Melhoramento Florestal	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL140
CESIEFL017	Economia Florestal	4	4	0	60	0	0	60	-
CESIEFL150	Cartografia e Geoprocessamento	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL121
CESIEFL021	Parasitologia Florestal	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL007
CESIEFL151	Patologia Florestal	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL146
CESIEFL152	Sociologia Rural	4	4	0	60	0	0	60	-
CESIEFL153	Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL141
CESIEFL154	Tecnologia de Sementes e Viveiros Florestais	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL013
Total do 5º Semestre Letivo		**30**	**28**	**2**	**420**	**60**	**0**	**480**	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
CESIEFL160	Estruturas e Construções de Madeira	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL153
CESIEFL161	Inventário Florestal	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL143
CESIEFL162	Manejo de Bacias Hidrográficas	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL150
CESIEFL025	Política e Legislação Florestal	4	4	0	60	0	0	60	-
CESIEFL163	Secagem e Preservação da Madeira	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL153
CESIEFL165	Extensão Rural	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL152
CESIEFL166	Elaboração e Avaliação de Projetos Florestais	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL017
CESIEFL167	Sistemas de Gestão Ambiental	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL002
Total do 6º Semestre Letivo		**27**	**22**	**5**	**330**	**150**	**0**	**480**	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
CESIEFL170	Exploração e Transporte Florestal	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL161
CESIEFL171	Incêndios Florestais	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL142
CESIEFL026	Princípios e Métodos Silviculturais	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL154
CESIEFL172	Tecnologias de Produtos Florestais	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL153
CESIEFL038	Tecnologia Química de Produtos Florestais	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL153
CESIEFL173	Avaliação e Pericias Rurais	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL131
CESIEFL174	Manejo de Unidades de Conservação	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL167
Total do 7º Semestre Letivo		**25**	**22**	**3**	**330**	**90**	**0**	**420**	

8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
CESIEFL180	Recuperação de Áreas Degradadas	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL026
CESIEFL181	Manejo Florestal	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL170
CESIEFL182	Painéis de Madeira	3	2	1	30	30	0	60	CESIEFL172
CESIEFL183	Silvicultura Tropical	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL026
	Optativa I	4	4	0	60	0	0	60	**
	Optativa II	4	4	0	60	0	0	60	**
Total do 8º Semestre Letivo		**22**	**20**	**2**	**300**	**60**	**0**	**360**	

9º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
CESIEFL190	Trabalho de Conclusão de Curso I	4	4	0	60	0	0	60	Até o 5º semestre + CESIEFL161 CESIEFL163 CESIEFL026
	Optativa III	4	4	0	60	0	0	60	**
	Optativa IV	4	4	0	60	0	0	60	**
Total do 9º Semestre Letivo		**12**	**12**	**0**	**180**	**0**	**0**	**180**	

10º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
CESIEFL110	Trabalho de Conclusão de Curso II	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL190
CESIEFL111	Estágio Supervisionado em Engenharia Florestal I	6	0	6	0	0	180	180	Todas as disciplinas do 1º ao 6º Semestre
Total do 10º Semestre Letivo		**10**	**4**	**6**	**60**	**0**	**180**	**240**	
Total da Matriz Curricular Inerente aos dez Semestres Letivos		**242**	**212**	**30**	**3.180**	**720**	**180**	**4.080**	
Atividades Complementares								120	
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares		**242**			**3.180**	**720**	**180**	**4.200**	

QUADRO RESUMO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO
ITACOATIARA
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA-CESIT/UEA

Semestres Letivos	CT	CP	CE	CR	CHT	CHP	CHE	THC
1º Semestre Letivo	28	2	0	30	420	60	0	480
2º Semestre Letivo	30	1	0	31	450	30	0	480
3º Semestre Letivo	26	3	0	29	390	90	0	480
4º Semestre Letivo	20	6	0	26	300	180	0	480
5º Semestre Letivo	28	2	0	30	420	60	0	480
6º Semestre Letivo	22	5	0	27	330	150	0	480
7º Semestre Letivo	22	3	0	25	330	90	0	420
8º Semestre Letivo	20	2	0	22	300	60	0	360
9º Semestre Letivo	12	0	0	12	180	0	0	180

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10º Semestre Letivo	4	0	6	10	60	0	180	240
Total da Matriz Curricular Inerente aos dez Semestres Letivos	**212**	**24**	**6**	**242**	**3.180**	**720**	**180**	**4.080**
Atividades Complementares								120
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares	**242**				**3.180**	**720**	**180**	**4.200**

Anexo II da Resolução Nº 040/2018-CONSUNIV/UEA
MATRIZ CURRICULAR 2007
ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO
OFERTA REGULAR NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA
CESIT/UEA

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CESIBAS001	Álgebra Linear I	4	4	0	60	0	0	60	
CESIBAS027	Biologia Geral	4	4	0	60	0	0	60	
CESIBAS002	Cálculo I	6	6	0	90	0	0	90	
CESIBAS010	Desenho Básico	4	4	0	60	0	0	60	
CESIBAS028	Ecologia Geral	2	2	0	30	0	0	30	
CESIEFL001	Introdução à Engenharia Florestal	3	3	0	45	0	0	45	
CESIECP001	Linguagem de Programação I	4	4	0	60	0	0	60	
CESIBAS005	Química Geral	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 1º Semestre Letivo		**31**	**31**	**0**	**465**	**0**	**0**	**465**	

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CESIEFL002	Ecologia Florestal	4	4	0	60	0	0	60	
CESIBAS030	Física Aplicada I	4	4	0	60	0	0	60	
CESIBAS029	Genética Geral	3	3	0	45	0	0	45	
CESIBAS033	Introdução à Sociologia	2	2	0	30	0	0	30	
CESIEFL004	Morfologia Vegetal	4	4	0	60	0	0	60	
CESIBAS012	Probabilidade e Estatística	4	4	0	60	0	0	60	
CESIBAS031	Química Analítica	3	2	1	30	30	0	60	
CESIECI004	Topografia	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 2º Semestre Letivo		**28**	**27**	**1**	**405**	**30**	**0**	**435**	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CESIEFL007	Entomologia	4	4	0	60	0	0	60	
	Florestal								
CESIEFL009	Experimentação Florestal	4	4	0	60	0	0	60	
CESIBAS032	Física Aplicada II	4	4	0	60	0	0	60	
CESIECI024	Higiene e Segurança do Trabalho	3	3	0	45	0	0	45	
CESIBAS017	Introdução à Economia	4	4	0	60	0	0	60	
CESIBAS034	Química Orgânica	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL006	Taxonomia Vegetal	3	3	0	45	0	0	45	
Total do 3º Semestre Letivo		**26**	**26**	**0**	**390**	**0**	**0**	**390**	

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CESIEFL010	Anatomia da Madeira	2	1	1	15	30	0	45	
CESIEFL008	Climatologia Aplicada	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL011	Dendrometria	4	3	1	45	30	0	75	
CESIEFL013	Fisiologia Vegetal	3	2	1	30	30	0	60	
CESIEFL014	Melhoramento Florestal	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL003	Microbiologia Florestal	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL005	Pedologia	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 4º Semestre Letivo		**25**	**22**	**3**	**330**	**90**	**0**	**420**	

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CESIEFL016	Dendrologia	3	2	1	30	30	0	60	
CESIEFL017	Economia Florestal	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL012	Fertilidade e Manejo de Solos	4	3	1	45	30	0	75	
CESIEFL018	Geoprocessamento	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL019	Mecanização Florestal	3	3	0	45	0	0	45	
CESIEFL021	Parasitologia Florestal	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL015	Patologia Florestal	3	2	1	30	30	0	60	
CESIEFL030	Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira	3	2	1	30	30	0	60	
Total do 5º Semestre Letivo		**28**	**24**	**4**	**360**	**120**	**0**	**480**	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CESIEFL028	Classificação de Vegetação	2	2	0	30	0	0	30	CESIEFL016 OU CESIBAS001 E CESIBAS002 E CESIBAS005 E CESIBAS010 E CESIBAS027 E CESIBAS028 E CESIECP001 E CESIEFL001 E CESIBAS012 E CESIBAS029 E CESIBAS030 E CESIBAS031 E CESIECI004 E CESIEFL002 E CESIEFL003 E CESIEFL004 E CESIBAS032 E CESIBAS033 E CESIBAS034 E CESIEFL005 E CESIEFL006 E CESIEFL007 E CESIEFL008 E CESIEFL009 E CESIBAS017 E CESIECI024 E CESIEFL010 E CESIEFL011 E CESIEFL012 E CESIEFL013 E CESIEFL014 E CESIEFL015
CESIEFL032	Estruturas e Construções de Madeira	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL024	Exploração Florestal	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL020	Inventário Florestal	4	3	1	45	30	0	75	
CESIEFL023	Manejo de Bacias Hidrográficas	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL025	Política e Legislação Florestal	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL017 OU CESIBAS001 E CESIBAS002 E

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

CESIEFL025	Política e Legislação Florestal								CESIBAS005 E CESIBAS010 E CESIBAS027 E CESIBAS028 E CESIECP001 E CESIEFL001 E CESIBAS012 E CESIBAS029 E CESIBAS030 E CESIBAS031 E CESIECI004 E CESIEFL002 E CESIEFL003 E CESIEFL004 E CESIBAS032 E CESIBAS033 E CESIBAS034 E CESIEFL005 E CESIEFL006 E CESIEFL007 E CESIEFL008 E CESIEFL009 E CESIBAS017 E CESIECI024 E CESIEFL010 E CESIEFL011 E CESIEFL012 E CESIEFL013 E CESIEFL014 E CESIEFL015
CESIEFL031	Sociologia Rural	3	3	0	45	0	0	45	CESIEFL016 E CESIEFL018 E CESIEFL019 E CESIEFL030 E CESIEFL021 E CESIEFL015 E CESIEFL012 E CESIEFL017 E CESIEFL020 E CESIEFL023 E CESIEFL024 E CESIEFL025 E CESIEFL028 E CESIEFL032 E CESIEFL022
CESIEFL022	Tecnologia de Sementes e Viveiros Florestais	4	3	1	45	30	0	75	
Total do 6º Semestre Letivo		**29**	**27**	**2**	**405**	**60**	**0**	**465**	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CESIEFL029	Elaboração e Avaliação de Projetos Florestais	3	3	0	45	0	0	45	CESIEFL016 E CESIEFL018 E CESIEFL019 E CESIEFL030 E CESIEFL021 E CESIEFL015 E CESIEFL012 E CESIEFL017 E CESIEFL020 E CESIEFL023 E CESIEFL024 E CESIEFL025 E CESIEFL028 E CESIEFL032 E CESIEFL022
CESIEFL034	Extensão Rural	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL072	Incêndios Florestais	3	3	0	45	0	0	45	CESIEFL016 E CESIEFL018 E CESIEFL019 E CESIEFL030 E CESIEFL021 E CESIEFL015 E CESIEFL012 E CESIEFL017 E CESIEFL020 E CESIEFL023 E CESIEFL024 E CESIEFL025 E CESIEFL028 E CESIEFL032 E CESIEFL022
CESIEFL026	Princípios e Métodos Silviculturais	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL035	Secagem e Preservação da Madeira	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL027	Sistemas de Gestão Ambiental	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 7º Semestre Letivo		**22**	**22**	**0**	**330**	**0**	**0**	**330**	

8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
									CESIEFL016 E CESIEFL018 E CESIEFL019 E CESIEFL030 E CESIEFL021 E CESIEFL015 E

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

CESIEFL033	Avaliação Perícias Rurais	2	2	0	30	0	0	30	CESIEFL012 E CESIEFL017 E CESIEFL020 E CESIEFL023 E CESIEFL024 E CESIEFL025 E CESIEFL028 E CESIEFL032 E CESIEFL022
CESIEFL040	Manejo de Unidades de Conservação	2	2	0	30	0	0	30	CESIEFL016 E CESIEFL018 E CESIEFL019 E CESIEFL030 E CESIEFL021 E CESIEFL015 E CESIEFL012 E CESIEFL017 E CESIEFL020 E CESIEFL023 E CESIEFL024 E CESIEFL025 E CESIEFL028 E CESIEFL032 E CESIEFL022
CESIEFL039	Manejo Florestal	5	4	1	60	30	0	90	
CESIEFL036	Silvicultura Tropical	3	2	1	30	30	0	60	
CESIEFL037	Tecnologia de Produtos Florestais	5	4	1	60	30	0	90	
CESIEFL038	Tecnologia Química de Produtos Florestais	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 8º Semestre Letivo		**21**	**18**	**3**	**270**	**90**	**0**	**360**	

9º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CESI08100	Estágio em Engenharia Florestal I	6	0	6	0	0	180	180	
CESIEFL075	Optativa I	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL016 E CESIEFL018 E CESIEFL019 E CESIEFL030 E CESIEFL021 E CESIEFL015 E CESIEFL012 E CESIEFL017 E CESIEFL020 E CESIEFL023 E CESIEFL024 E CESIEFL025 E CESIEFL028 E CESIEFL032 E CESIEFL022
									CESIEFL016 E CESIEFL018 E CESIEFL019 E CESIEFL030 E CESIEFL021 E CESIEFL015 E
CESIEFL076	Optativa II	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL012 E CESIEFL017 E CESIEFL020 E CESIEFL023 E CESIEFL024 E CESIEFL025 E CESIEFL028 E CESIEFL032 E CESIEFL022
CESIEFL041	Trabalho de Conclusão de Curso I	2	2	0	30	0	0	30	
Total do 9º Semestre Letivo		**16**	**10**	**6**	**150**	**0**	**180**	**330**	

10º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CESIEFL077	Optativa III	4	4	0	60	0	0	60	CESIEFL016 E CESIEFL018 E CESIEFL019 E CESIEFL030 E CESIEFL021 E CESIEFL015 E CESIEFL012 E CESIEFL017 E CESIEFL020 E CESIEFL023 E CESIEFL024 E CESIEFL025 E CESIEFL028 E CESIEFL032 E CESIEFL022
CESIEFL073	Tópicos Especiais em Engenharia Florestal	4	4	0	60	0	0	60	
CESIEFL042	Trabalho de Conclusão de Curso II	2	2	0	30	0	0	30	CESIEFL041
Total do 10º Semestre Letivo		**10**	**10**	**0**	**150**	**0**	**0**	**150**	
Total da Matriz Curricular Inerente aos dez Semestres Letivos		**236**	**217**	**19**	**3.255**	**390**	**180**	**3.825**	
Atividades Complementares								120	
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares		**236**			**3.255**	**390**	**180**	**3.945**	

QUADRO RESUMO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO
ITACOATIARA
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA-CESIT/UEA

Semestres Letivos	CT	CP	CE	CR	CHT	CHP	CHE	THC
1º Semestre Letivo	31	0	0	31	465	0	0	465
2º Semestre Letivo	27	1	0	28	405	30	0	435
3º Semestre Letivo	26	0	0	26	390	0	0	390
4º Semestre Letivo	22	3	0	25	330	90	0	420
5º Semestre Letivo	24	4	0	28	360	120	0	480
6º Semestre Letivo	27	2	0	29	405	60	0	465
7º Semestre Letivo	22	0	0	22	330	0	0	330
8º Semestre Letivo	18	3	0	21	270	90	0	360
9º Semestre Letivo	10	0	6	16	150	0	180	330
10º Semestre Letivo	10	0	0	10	150	0	0	150
Total da Matriz Curricular Inerente aos dez Semestres Letivos	**217**	**13**	**6**	**236**	**3.255**	**390**	**180**	**3.825**
Atividades Complementares								120
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares	**236**				**3.255**	**390**	**180**	**3.945**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
(*) PORTARIA Nº 400/2019–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o objeto administrativo n° 2018/00017234; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II – DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos:
Presidente: José Antônio Nunes de Mello (Docente vinculado á Escola Superior Ciências da Saúde) Matrícula n° 181.530-0D
Membro: Rita de Cássia de Assunção Monteiro (Docente vinculado á Escola Superior Ciências da Saúde) Matrícula n° 210.716-3B
Secretário: Mônica Cordeiro de Sousa (Servidor Técnico – administrativo vinculado á Secretaria Geral) Matrícula n° 201.470-0A
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DOE do dia 05/07/2019

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
(*) PORTARIA Nº 459/2019–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO os processos administrativos n° 2019/00013391, 2017/000011205 e 2016/00014677;
RESOLVE: I – INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, a denúncia de irregularidade administrativa.
II – DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos:
Presidente: Marceliano Eduardo de Oliveira, docente vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins, Matrícula n. 221.869-0A
Membro: Luiz Alexandre Chícharo Voss, servidor técnico-administrativo vinculado ao CTIC Central, Matrícula n. 201.742-3A
Secretário: Sebastião Rocha de Sousa, docente vinculado ao Centro de Estudo Superior de Tabatinga, Matrícula n.167.749-7D.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DOE do dia 11/06/2019

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 811/2019–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 2018/00008293.
RESOLVE: CONSIDERAR PRORROGAR, os poderes conferidos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concedidos inicialmente pela Portaria nº 589/2019 – GR/UEA (DOE de 26/06/2019), por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/07/2019.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 887/2019–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER,** pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2018/2019:
SETEMBRO 2019

MATRICULA	NOME
242.486-0 A	Armando Luis Guerra Carralero
242.500-9 A	Margarita Rivera Soto
242.502-5 A	Ignacio Romero Rueda
242.929-2 A	Delfin Sanchez Sanchez
242.930-6 A	Dania Del Toro Alvarez
242.993-4 A	Israel Gondres Torne

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 888/2019–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o processo administrativo n° 2019/00019416.
RESOLVE: I – INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, a denúncia de irregularidade administrativa.
II – DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos:
Presidente: Adan Sady de Medeiros Silva (docente vinculado à Escola Superior de Tecnologia) Matrícula n° 221.870-4A.
Membro: Rita de Cássia de Assunção Monteiro (Docente vinculado á Escola Superior Ciências da Saúde) Matrícula n° 210.716-3B
Secretário: Mônica Cordeiro de Sousa (Servidor Técnico – administrativo vinculado á Secretaria Geral) Matrícula n° 201.470-0A
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 895/2019 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe os Editais 38, 41, 43 e 45, e a Resolução nº 074, de 23 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO que todas as providências foram adotadas, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos dos recursos, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, conforme os Editais nº 38, 41, 43 e nº 45, de 01 de abri de 2019, nas Áreas de Conhecimento abaixo relacionadas:
Área: Licenciatura em Pedagogia (Educação - Processos didáticos e avaliativos, fundamentos do estágio com pesquisa, abordagem políticas e curriculares) (02.01.09)
Classe: Assistente
Regime de Trabalho: 40 horas
Nº de vagas: 01 (uma)
Candidato classificado:
1º lugar: Leonardo dias da Fonseca
2º lugar: Eliane Regina Martins Batista
3º lugar: Thaiany Guedes da Silva
4º lugar: William Costa da Silva
5º lugar: Fernanda Rebeca Araujo da Silva
Área: Engenharia Naval (Engenharia naval com ênfase em hidrodinâmica) (05.01.06)
Classe: Auxiliar
Regime de Trabalho: 40 horas
Nº de vagas: 01 (uma)
Candidato classificado:
1º lugar: Jassiel Vladimir Hernandez Fontes
2º lugar: Harlysson Wheiny Silva Maia
Área: Educação Física (Psicomotricidade, metodologias e avaliação qualitativa/ quantitativa) (07.01.08)
Classe: Adjunto
Regime de Trabalho: 40 horas
Nº de vagas: 01 (uma)
Candidatos classificados:
1º lugar: Andressa Ribeiro Contreira
2º lugar: Patric Paludett Flores
3º lugar: Kathya Augusta Thome Lopes
4º lugar: Fabiano Henrique Rodrigues Soares
Área: Teatro (Ensino do teatro / direção teatral) (09.01.02)

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Classe: Assistente
Regime de Trabalho: 40 horas
Nº de Vagas: 01 (uma)
Candidatos classificados:
1º lugar: Wellington Douglas dos Santos Dias
2º lugar: Daniele Lopes dos Santos
3º lugar: Taciano Araripe Soares
4º lugar: Renata Alessandra Weber
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA"
EXTRATO Nº 081/2019-FUAM
PORTARIA Nº. 123/2019-GDP/FUAM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" – FUAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 2.511 de 7.12.98; **CONSIDERANDO** o que consta nos memorandos nºs 108/19,109/19 e 110/19-DAD/DT/GGP/FUAM. **RESOLVE I - DISPENSAR** as servidoras **Maria Dorenilda Araújo Lopes**, mat. nº 202.536-1A, Téc. de Saúde em Dermatologia, a partir de **01.08.19**, **Damiana Silva de Oliveira Gomes**, Téc. de Saúde em Dermatologia, mat. nº 005.049-0C, e **Sigrid Loris Guimarães**, Téc.de Enfermagem, mat. nº 107.265-0D, a partir de **01.09.19**, da percepção de Gratificação de Desempenho Científico. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA",** Manaus, 19 de agosto de 2019.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 082/2019-FUAM
PORTARIA Nº. 121/2019-GDP/FUAM.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta no Art. 75 da Lei 1.762, de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** que o último chamamento do concurso público não acudiu ao total de vagas necessárias; **CONSIDERANDO** ainda a existência de déficit de servidores no quadro de pessoal em razão do grande número de aposentadorias. **RESOLVE: I – SUSPENDER** todos os pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nesta Fundação; **II** – **DETERMINAR** que as referidas Licenças em vigência nesta Fundação sejam canceladas e, os servidores gozando dessa condição, retornem ao trabalho ou façam opção pela exoneração a fim de possibilitar abertura de vagas no quadro para nova contratação de servidores no mesmo cargo; **III** – **DETERMINAR** que esta norma entre em vigência a partir desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **CIENTIFÍQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA".** Manaus, 13 de agosto de 2019.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 083/2019-FUAM
PORTARIA Nº. 124/2019-GDP/FUAM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" – FUAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que o dia 28/08/2019 é a data comemorativa pelos 64 anos de existência da FUAM; **R E S O L V E: I – DETERMINAR** a suspensão do expediente externo da FUAM no dia 28 de agosto de 2019; **II – MANTER** o expediente interno da FUAM na mesma data das 06:00 às 12:00 para todos os servidores com obrigação de aferição de frequência na entrada e na saída, inclusive os do turno da tarde, notadamente aqueles que não têm outra ocupação pela manhã;
III – COMUNICAR que o refeitório da FUAM estará fechado para o café da manhã neste mesmo dia; **IV – DETERMINAR** à GGP, Comunicação, Comissão de Eventos e gestores que prestem os esclarecimentos necessários aos servidores e usuários do SUS a fim de se evitar reclamações e maus entendidos. **CIENTIFÍQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA".** Manaus, 19 de agosto de 2019.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 084/2019-FUAM
Espécie: Termo de Contrato nº 005/2019-FUAM. Assinatura**: 15.08.2019. Partes:** Estado do Amazonas por intermédio da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" e a empresa **AJL SERVIÇOS LTDA-EPP**. CNPJ: 14.743.529/0001-00 **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de refrigeração com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, remanejamento, instalação elétrica, mão-de-obra não local, com chamadas para manutenção corretiva emergencial para atender as necessidades da FUNDAÇAO "ALFREDO DA MATTA", pelo período 03 (três) meses**. Prazo**: 15/08/2019 a 15/11/2019. **Valor:** Valor Global estimado em R$ 14.610,00 (catorze mil, seiscentos e dez reais); Valor Mensal estimado em R$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 10.302.3276.2069.0001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 01000000, emitida pela CONTRATANTE a NE nº 2019NE00400, no valor de R$ 14.610,00 (catorze mil, seiscentos e dez reais). **Fundamentação:** Processo Administrativo nº. 0618/2019-FUAM. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA**", em Manaus 22/08/2019.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

EXTRATO Nº. 085/2019 – FUAM
PORTARIA Nº. 126/2019-ASSEJUR/GDP/FUAM. Proc. Adm. nº 0618/2019. **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA-FUAM. **CONTRATADA**: AJL SERVIÇOS LTDA-EPP. **CONTRATO:** 005/2019. **DESIGNAR FISCAL DO CONTRATO: TITULAR:** Humberto Santos da Silva e **SUBSTITUTO:** Adriano Plácido da Rocha Sobral. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 149 da Lei Estadual nº. 1.762/86 e art. 67 da Lei nº. 8.666/93. Manaus, 22 de agosto de 2019.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 086/2019-FUAM
PORTARIA Nº. 125/2019-GDP/FUAM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" – FUAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que é dever da Administração reconhecer os méritos e a capacidade técnica e colaborativa dos seus ex-servidores, notadamente, aqueles que pereceram na plena atividade laboral e deixaram marcas e saudades na instituição onde serviram com denodo. **R E S O L V E: APROVAR** a nominação dos seguintes espaços internos nas dependências da FUAM, em homenagem aos servidores abaixo listados: **1) "ROBERTO PEREIRA DA SILVA" – Técnico em Dermatologia Sanitária (1941 – 2013) - Laboraório de Bacteriologia; 2) "RAIMUNDO DO VALE LIMA" – Biólogo (1949 – 2013) - Laboraório de Micologia; 3) "GERALDA DE FÁTIMA RODRIGUES" – Farmacêutica (1962 – 2004) - Farmácia Clínica; 4) "NELSON RODRIGUES BARACHO FILHO" – Assistente Administrativo (1958 – 2016) - Serviço de Arquivo Médico Estatístico; 5) "MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERREIRA" – Médico (1962 – 2016) - Ala Ambulatorial Verde; 6) "LUCIA SAENZ IBANEZ" – Assistente Social (1932 – 2018) - Ala Ambulatorial Vermelha; 7) "JUCIMARA ALMEIDA DO NASCIMENTO" – Biblioteconomista (1966 – 2008) - Biblioteca. CIENTIFÍQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA".** Manaus, 19 de agosto de 2019.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 087/2019-FUAM
Espécie: Termo de Contrato nº 004/2019-FUAM. Assinatura**: 15.08.2019. Partes:** Estado do Amazonas por intermédio da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" e a empresa **L A FELIX – ME,** CNPJ: 06.090.689/0001-79 **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de 14 (catorze) cargas de Gás Liquifeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades da FUNDAÇAO "ALFREDO DA MATTA", pelo período 12 (doze) meses**. Prazo**: 15/08/2019 a 15/08/2020. **Valor:** Valor Global R$ 4.123,00 (quatro mil, cento e vinte e três reais). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 10.302.3276.2069.0001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 01000000, emitida pela CONTRATANTE a NE nº 2019NE00405, no valor de R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), acobertando os meses de agosto e setembro/2019. O restante dos meses deste exercício correrão mediante apostilamento a ser realizado após o repasse de recurso pelo FES/SUSAM. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro **Fundamentação:** Processo Administrativo nº. 0418/2019-FUAM. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA**", em Manaus 23/08/2019.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

EXTRATO Nº. 088/2019 – FUAM
PORTARIA Nº. 128/2019-ASSEJUR/GDP/FUAM. Proc. Adm. nº 0418/2019. **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA-FUAM. **CONTRATADA**: L A FELIX ME. **CONTRATO:** 004/2019. **DESIGNAR FISCAL**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DO CONTRATO: TITULAR: Raimundo Moreira de Oliveira e **SUBSTITUTO:** Manoel Joaquim Bernardes Rabelo. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 149 da Lei Estadual nº. 1.762/86 e art. 67 da Lei nº. 8.666/93. Manaus, 23 de agosto de 2019.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

EXTRATO Nº. 089/2019 – FUAM

PORTARIA Nº. 129/2019 - ASSEJUR/GDP/FUAM. Proc. Adm. nº 0702/2018. **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA - FUAM. **CONTRATADA**: LS SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO:** 004/2017. **DESIGNAR FISCAL DO CONTRATO: TITULAR:** Nadia Ney Souza dos Santos e **SUBSTITUTO:** Nathalie de Cassia Farias de Oliveira. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 149 da Lei Estadual nº. 1.762/86 e art. 67 da Lei nº. 8.666/93. Manaus, 23 de agosto de 2019.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 090/2019-FUAM

PORTARIA Nº. 130/2019-GDP/FUAM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria. nº 018 de 06.02.04 e Errata de 27.09.04; e, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 093/2019-GGP/FUAM; **RESOLVE: I - CONCEDER** Licença Especial aos servidores: **ANTÔNIO PEDRO MENDES SCHETTINI**, Médico III (Mestre), mat.nº005.042-3A. **Período de utilização**: de 05.08.19 a 02.11.19, referente ao **quinquênio** de 12.03.12 a 11.03.17; **NÁDIA LIMA NEVES**, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 155.511-1A. **Período de utilização**: de 04.11.19 a 01.02.19, referente ao **quinquênio** de 01.12.12 a 30.11.17; **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CUNHA**, Téc. de Patologia Clínica, mat. nº 100.255-4A. **Período de utilização**: de 02.09.19 a 30.11.19, referente ao **quinquênio** de 02.05.05 a 01.05.10. **DETERMINAR** o lançamento da decisão nos assentamentos funcionais dos citados servidores**. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA"**, em Manaus, 01 de agosto de 2019.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

RESENHA Nº 044 - DESLOCAMENTO/FUAM, DE:

Nome: Adallberto Rezende Santos, **Destino:** Rio de Janeiro – Manaus - Rio de Janeiro, **Período:** 25 a 31.08.2019, **Objetivo:** Ministrar o módulo "Biologia Molecular" aos mestrandos do Mestrado de Ciências Aplicadas à Dermatologia UEA/FUAM. Gabinete da Presidência da Fundação "Alfredo da Matta". Manaus, 23 de agosto de 2019.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

ERRATA

ERRATA que se faz a Resenha de Deslocamento nº036: publicada no DOE nº 34.056 de 02.08.19.**ONDE SE LÊ**: no período: de 09 a 10/08/19; **LEIA-SE:** no período**:** de 14 a 15/08/19. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 16 de agosto de 2019**.**

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato nº 008/2019-FUAM, Portaria 014/2019-FUAM, publicado no DOE nº 33.950, de 25.02.2019. ACRESCENTE-SE: O nome do servidor Antônio Cloves Carvalho de Moura (Membro) como representante da SUBCAF. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA",** em Manaus, 26 de agosto de 2019.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

ERRATA

ERRATA que se faz a Resenha de Deslocamento nº028: publicada no DOE nº 34.009 de 27.05.19.**ONDE SE LÊ**: Paulo Victor da Rocha; **LEIA-SE:** Paulo Victor Vieira da Rocha. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 09 de agosto de 2019**.**

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

Acesse Diário Oficial Eletrônico
www.imprensaoficial.am.gov.br

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº 112/2019 – GHEMOAM

O ORDENADOR DE DESPESA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 109/2007; Considerando o teor do **Parecer nº 205/2019-ASJUR/HEMOAM** c/c **nº 510/2019-ASS/CGL**; Considerando o que consta no **PA Nº 1095/2019-HEMOAM (Nº 10450/2019-CGL); RESOLVE:** Considerar **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** c/ base no **Art. 24, inc. V Lei nº 8.666/93**, Aquisição do Medicamento Pegaspargase p/ atender as necessidades do HEMOAM. **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S/A,** sit. à Rua Projetada, 106, Lote D, sala 3, Sítio Athayde, Praia do Jacaré, Cabedelo/PB, CEP:58.100-100, inscrita no CNPJ nº 09.053.134/0002-26, no **Valor Total de R$ 995.875,35** (Novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais, trinta e cinco centavos). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 2/9/2019.

IDENIR DE ARAÚJO RODRIGUES
Ordenadora de Despesa

RATIFICO O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 2/9/2019.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Diretora-Presidente

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/N. º 332/2019
ASSUNTO: SUSPENSÃO DAS LICENÇAS DE OPERAÇÕES DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL NO INTERIOR DA APA MANICORÉ
DECISÃO
1. SUSPENDO todas as Licenças de Operações concedidas na APA Campos Manicoré, bem como sobrestar os licenciamentos dos demais empreendimentos localizados no interior da supracitada APA, pelos motivos a seguir expostos:
a) Consoante entendimento contido no Ofício SEI nº 29/2019-CR2/ICMBio que encaminhou a Nota Técnica nº 290/2018/ COCUC/ CGCAP/DINAN/ICMBio SEI 4061627, informando que a competência para licenciamento passou a ser da Autarquia Federal, nos termos da Resolução CONAMA nº 428/2010, artigo 1º;
b) Bem como pelo Decreto s/n de 11 de maio de 2016, que criou a APA Campos Manicoré, que em seu artigo 3º menciona que esta será administrada pelo ICMBio e ainda por eximir este IPAAM de responsabilidades administrativas e processual.
2. DETERMINO a Diretoria Técnica – DT, adotar as medidas necessárias, bem como notificar os Interessados acerca desta decisão

Nº	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1	3755.2017	AIRTON DO ESPIRITO SANTO BITENCOURT	213.409.352-87
2	3757.2017	ANDRIELI BITENCOURT DOS SANTOS	008.935.242-47
3	0205/T/16	CARLA DAILA WERNER	007.509.702-86
4	3752.2017	CENARA BARBOSA BITENCOURT	008.935.232-75
5	0831.2018	DAYANE RIGH REINOSO	015.654.762-71
6	0775/T/15	ELIA RODRIGUES DIAS	011.621.202-07
7	2446.2017	FABRÍCIO VASCONCELOS REBELO	578.586.082-15
8	0191/T/16	FLÁVIO LUIZ BRAGA	113.566.182-00
9	0668/T/09	FRANCISLEI LOPES DA SILVA	675.651.232-34
10	1832/T/16	HÉLIO RODRIGUES DIAS	779.284.232-00
11	1084/T/15	IDSON BRUCE CAMPOS	861.906.362-68
12	3753.2017	LORENA KAREN DOMANESCHI	034.700.849-63
13	2449.2018	MARIA APARECIDA RANITE DOMANESCI	220.913.862-00
14	3754.2017	MARIA NATAL BARBOSA	292.174.902-53
15	4170.2017	NEI AMARAL DE ANDRADE	421.597.922-68
16	3750.2017	REURY SILVERMAN DOMANESCHI	604.590.262-91
17	1454.2017	ROBERTO ALVES BEZERRA	901.120.167-15
18	2543/T/14	RODRIGO APARECIDO MARQUIORETO	019.084.451-57
19	5191.2018	ROZINEIA OROSINO LOPES	024.982.492-22

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

20	3751.2017	SARA BARBOSA BITENCOURT	975.864.392-49
21	0192/T/16	VALDISON VERISSIMO SOARES	949.816.122-49
22	4015.2017	VANDINA PEREIRA RAMOS	332.826.411-68

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus/AM, 29 de julho de 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/N.º 336/2019

PROCESSO N.º **1503.4904.2018**
ASSUNTO: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 079/18**
AUTUADO: **MILLER COSTA PEREIRA**
DECISÃO
1. CONVERTO a aplicação da penalidade de multa simples em ADVERTÊNCIA, em face dos argumentos jurídicos constantes no PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 482/2019.
2. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica – DT, a fim de notificar o Autuado do inteiro teor desta decisão.
3. ARQUIVE-SE o presente processo.PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE Manaus/AM, 09 de Julho de 2019

SAMYA DE OLIVEIRA SANCHES
Diretora Jurídica, em exercício da Presidência do IPAAM

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 40.645/2019, o qual impõe a esta Secretaria a tarefa de reduzir suas despesas, principalmente por meio da revisão e redução de seus gastos, a partir da avaliação individual de cada pretensa contratação, de modo a atender às metas financeiras do Estado;
CONSIDERANDO, a orientação jurídica contida no Parecer nº 451/2019-AJUR; e
CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta no Processo Administrativo n.º 01.01.013102.00032831.2018-CGL.

RESOLVE:

REVOGAR a Tomada de Preços n. 048/2018-CGL, que teve por objeto a "contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a implantação do sistema de iluminação pública em LED, no município de Boca do Acre/AM", com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/93, e na Súmula 473 do STF, por razões de interesse público, devidamente justificadas no Processo Administrativo em epígrafe.
PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INSFRAESTRUTURA, em Manaus, 29 de agostode 2019.

Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/CCP/CCP/SEPA/SEPROR

O Governo do Estado do Amazonas, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR** torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019/CCP/SEPA/SEPROR**, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, através do Parecer nº 00142/2019, proferido nos autos do Processo Administrativo nº 2019.02.001185 – PA/PGE, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações, para seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no **SISPAR**, que representam os pescadores e agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos deste Edital.
Processo Administrativo nº01.01.018101.00002283.2019 - SEPROR
Objeto resumido: O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar Organização da Sociedade Civil para celebração de Acordo de Cooperação com o Estado do Amazonas, para destinação de Entrepostos de Pescado localizados no Alto Solimões, nos Municípios de Santo Antônio do Içá Tabatinga, construído com recursos provenientes do Convênio Federal nº 141/2004 – Ministério da Integração Nacional, para apoiar o desenvolvimento sustentável do pescado na região do alto Solimões.
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão **entregar os dois envelopes** com toda a documentação exigida no edital, até o dia **27 de setembro de 2019, as 09h00min (horário de Manaus)**, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SEPA/SEPROR**, no endereço: Av. Carlos Drummond de Andrade, 1.460 - 69.077-730 - Manaus, AM Bloco G, Conj. Atílio Andreazza, Bairro: Japiim, **a data da abertura:** dos envelopes será dia **01 de outubro 2019 as 09h00min (horário de Manaus)**, em sessão pública na sala de abertura do edital de chamamento, no endereço já descrito.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.sepror.am.gov.br, podendo também ser retirado diretamente na CCP, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR (endereço acima mencionado), Telefone: (92) 3614-8159 (Gabinete SEPROR).

Manaus/AM, 30 de agosto de 2019.

Petrucio Pereira de Magalhães Júnior
Secretário de Estado – SEPROR

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº 55/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR, nomeado por meio do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 33.911, de 01 de janeiro de 2019, às fls. 04, do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação e;
CONSIDERANDOo Lançamento do Edital de Chamamento Público para a seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos que se responsabilizará pela realização, organização, gestão e promoção da **41ª EXPOAGRO**.
CONSIDERANDO ainda a necessidade de análise de propostas.
RESOLVE:
I – INSTAURAR a Comissão de Seleçãoresponsávelpela avaliação das propostas da **41ª EXPOAGRO**;
II – DESIGNARa composição daComissão que será composta pelos servidores:
EdimarVizolli (Presidente)
MarcanZik Uchoa (Membro)
Daniel Pinto Borges (Membro)
José Milton Barbosa Filho (Membro)
III – ESTA Portaria passará a vigorar a partir de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 02 de setembro de 2019.

Petrucio Pereira de Magalhães Júnior
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO Nº 050/19-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Rescisão do Contrato nº 08/2018-SEFAZ, firmado em 26.08.2019**. Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI. Objeto**: Rescisão por consenso das partes, a partir de 26 de agosto de 2019, o Contrato nº 08/2018-SEFAZ.**Fundamento Legal**: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 137/2019-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.108100/2019-20-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de agosto de 2019.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Resenha de 28 de agosto de 2019
PORTARIA n. 13/CFACP-PMAM/2019

Assunto: Resultado do Teste de Aptidão Física e Convocação para a Avaliação Psicológica – SUB JUDICE. Referência: Edital n. 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial proferida nos autos das ações de Obrigação de fazer n. 0235307-16.2018.8.04.0001,062856167.2018.8.04.0001.**CONSIDERANDO** a Ata de Resultado do Teste de Aptidão Física para Curso de Formação de Soldados, publicada no BG. n. 159 de 23 de agosto de 2019, fls. 8433, realizado pelo CEFID/PMAM.**RESOLVE: Art.1° DIVULGAR** o nome dos candidatos abaixo relacionados que foram considerados APTOS na realização do Teste de Aptidão Física - TAF, na condição de *sub judice:*
Edital 02 – Curso de Formação de Soldados

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Inscrição	Nome	Class
2644207	RENATO MENDES CASTRO	1794
2001004	RICSSON FALCÃO LISBOA	4950

Art.2º CONVOCAR os candidatos relacionados no **artigo 1º**, considerados aptos no Teste de Aptidão Física – TAF, à comparecerem dia **17 de setembro de 2019, às 8:00h**, no Centro de Psicologia da PMAM, localizado no **Comando Geral da PMAM** (Rua Benjamin Constant, S/Nº, Petrópolis, CEP: 69063-010, Manaus/AM), para realizarem a 4ª Fase do certame: Avaliação Psicológica, na condição de *sub judice.* Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início e nas seguintes condições: a) Munidos do documento de identificação e caneta esferográfica preta ou azul. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 28 de setembro de 2019.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Resenha de 28 de agosto de 2019
PORTARIA n. 14/CFACP-PMAM/2019

Assunto: Convocação para Inspeção de Saúde – *sub judice*. Referência: Edital n. 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos da Ação Cominatória nº 0601811-67.2014.8.04.0001. **CONSIDERANDO** a orientação emanada da Procuradoria Geral do Estado – PGE, por meio do Parecer nº 90/2017-PA/PGE, relatando ser plenamente cabível a execução do Teste de Aptidão Física – TAF e da Avaliação Psicológica pela PMAM. **CONSIDERANDO** as orientações proferidas pela Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da PMAM, por meio do Parecer nº 247/2017/AJAI/PMAM. **CONSIDERANDO** a indispensável necessidade de atestar o estado de saúde dos candidatos para que possam ser submetidos ao Teste de Aptidão Física – TAF, sem que haja risco a sua integridade física. **CONSIDERANDO** que somente serão submetidos ao Teste de Aptidão Física – TAF, os candidatos que realizarem a inspeção de saúde e forem considerados APTOS. **CONSIDERANDO** que o resultado será comunicado ao juízo responsável por cada demanda judicial. **RESOLVE: CONVOCAR** novamente o candidato abaixo relacionado**,** a comparecer no dia **10 de setembro de 2019, às 7:00 horas**, na Policlínica da PMAM, situada no Comando Geral da PMAM - Rua Benjamim Constant, n. 2150, Petrópolis, para realização da Inspeção de Saúde, **NA CONDIÇÃO DE *SUB JUDICE***, com todos os exames clínicos e laboratoriais relacionados no subitem 13.5 do respectivo Edital de regência.

Edital 02 – Curso de Formação de Soldados.

Inscrição	Nome	Class
2622998	MARIO KERLISON PIMENTEL NOGUEIRA	4027

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 28 de agosto de 2019.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Resenha de 28 de agosto de 2019
PORTARIA n. 15/CFACP-PMAM/2019

Assunto: Resultado da Inspeção de saúde e convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF – SUB JUDICE. Referência: Edital n. 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0636477-89.2017.8.04.0001. **CONSIDERANDO** a inspeção de saúde efetuada pela JOIS/PMAM, na sessão nº 063/2019, publicada no BG. n. 158 de 22 de agosto de 2019. **RESOLVE: Art.1° DIVULGAR** o nome da candidata abaixo relacionada que realizou a 2ª Etapa – Inspeção de Saúde, considerada APTA, na condição de *sub judice:*

Código 24 – Candidatos médicos com especialidade em clínica geral.

Inscrição	Nome	Class
4021851	CRISTIANI FACHINELLO	19

Art.2º CONVOCAR a candidata relacionada no artigo 1º, a comparecer para realização do Teste de Aptidão Física – TAF, na condição de *sub judice,* nas datas e horários abaixo especificados:

DATA	HORA	TIPO	ENDEREÇO
9/09/2019	07h	Flexão de membros superiores, abdominal e corrida.	**Comando Geral da PMAM** (Rua Benjamin Constant, S/Nº, Petrópolis, CEP: 69063-010, Manaus/AM)

.4º A candidata relacionada no artigo 1º, deverá comparecer ao local designado para a realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início e nas seguintes condições: a) Munida do documento de identificação; b)Estar trajando: calção "short", tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 28 de setembro de 2019.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da PMAM



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Horário de Atendimento ao público

De 8h às 13h

Horário de Funcionamento de 8h às 14h

Acesse Diário Oficial Eletrônico

www.imprensaoficial.am.gov.br



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO